



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022

COMPOSIÇÃO DO OBJETO

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
3. DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”
4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I)
7. DO JULGMENTO DE HABILITAÇÃO
8. DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE II)
9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS
10. DOS RECURSOS
11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
13. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES.
15. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

ANEXO I – Especificações do Objeto

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Minuta do Contrato

MODELOS

MODELO 1 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

MODELO 3 – Declaração de Responsabilidade Técnica pelos Serviços

MODELO 4 – Declaração de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos

MODELO 5 – Declaração de Conhecimento das Informações para Execução do Objeto

MODELO 6 – Declaração que não emprega funcionários públicos

MODELO 7 – Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 8 – Proposta de Preços

MODELO 9 – Planilha Orçamentária

MODELO 10 – Cronograma físico-financeiro de execução

MODELO 11 – Composição do BDI

ELEMENTOS INSTRUTORES

Planilha Orçamentária

Memorial Descritivo

Cronograma Físico-Financeiro de Execução

Projetos





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



TOMADA DE PREÇOS Nº005/2022

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Prefeitura Municipal de CACHOEIRINHA – TO
Regime Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006
Processo Administrativo	Nº 096/2022
Tipo Licitação	MENOR PREÇO GLOBAL
Regime de Execução:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Exame ou Retirada do Edital:	Comissão de Licitação – Prefeitura Municipal de CACHOEIRINHA -TO (Sala de reuniões da Prefeitura)
Local da Sessão:	Sala de Reuniões, RUA 21 ABRIL, nº 1525, Centro, Prefeitura Municipal.
Data da Sessão:	22 de Setembro de 2022
Hora da Sessão:	09h00min horas (horário de Brasília)
Informações:	Telefax (63) 3437-1248
Fornecimento dos Elementos Instrutores	Os Elementos Instrutores constantes deste Edital serão fornecidos exclusivamente em mídia removível tipo CD (o interessado deverá fornecer o CD virgem).

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Contratação de Empresa para serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, CALÇADA EM CONCRETO E DRENAGEM, ÁREA : 7.259,04 m² de CBUQ NO LOTEAMENTO ADÃO BARBOSA DA SILVA, MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA-TO CONFORME O CONVENIO Nº 0601595-26 FINISA, conforme levantamento constante no memorial de cálculo da planilha orçamentária, orçamento físico financeiro e cronograma físico financeiro.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, exceto consórcio.

2.2. Não poderá participar desta licitação as empresas que:

- Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- Incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº. 8.666/93;
- Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Pública Municipal de CACHOEIRINHA – TO;

- d) Incurrer em outros impedimentos previstos em lei.
- e) Prova de idoneidade para contratar com a administração pública com a apresentação da Certidão Consolidada emitida pelo TCU – Tribunal de Contas da União, em atendimento aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Com fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações, no endereço, fax e/ou e-mail constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 5 (**cinco**) dias úteis antes da abertura da sessão.
- 3.2. Os pedidos de impugnação aos termos edilícios deverão ser protocolados junto à Comissão de Licitações, observadas as disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e assinados pelo representante legal do licitante, em original.
- 3.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação não sendo aceito envio por e-mail, fax ou similar.

4. DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”

- 4.1. Os envelopes “Habilitação” e “Proposta Comercial” e deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.
- 4.2. A Comissão de Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Habilitação” e “Proposta Comercial” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.
- 4.3. O Envelope 1 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e o Envelope II - **PROPOSTA COMERCIAL** indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

ENVELOPE N.º

PROPONENTE:

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS





5.1. Os documentos a serem apresentados deverão:

- a) Quando cópias, com registro de autenticação efetuado em cartório ou por servidor da Prefeitura de CACHOEIRINHA – TO, neste último constar data e assinatura do servidor;
- b) Quando proposta, planilha orçamentária e cronograma, conter rubrica em todas as folhas e assinatura na última do responsável constituído (procurador) e o responsável técnico da empresa;
- c) Ser preferencialmente grampeado, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), que possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

5.3. **Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.**

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para praticar todos os atos próprios da licitação.

6.2. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal, sendo que a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará o licitante, mas a ele será conferida a condição de não representado durante a sessão.

6.3. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.

6.4. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.

6.5. Juntamente com o documento de comprovação do item anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme (**MODELO 1**).

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I)

7.1. O Envelope I deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal observada às seguintes premissas:

7.1.1. Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;





- a) Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;
- b) O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de CACHOEIRINHA - TO, dentro do prazo de validade, expedido há mais de 3 (três) dias úteis do horário da abertura dos envelopes encerrado no dia 20 de Setembro de 2022 as 18:00 horas.

7.2. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral, emitido pela prefeitura de CACHOEIRINHA/TO, na forma da Lei 8.666/1993;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Documentos dos sócios

7.3. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Registro e quitação da empresa e dos responsáveis Técnicos da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia) ou CAU (Concelho de Arquitetura e Urbanismo).
- b) Declaração de Responsabilidade Técnica pelos Serviços
- c) Quanto à Capacitação **Técnico-Profissional**: comprovação de que possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior, ENGENHEIRO ou ARQUITETO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(os) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(si) ter executado serviços compatível ao objeto licitado.
- d) A emitente do (s) atestado (s) relacionados à CAT não poderá ser a própria licitante
- e) A comprovação do contrato social da licitante ou documento equivalente em que conste o profissional como sócio, diretor ou administrador; do contrato de trabalho firmado com a licitante (registrado em cartório) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- f) Declaração de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos
- g) A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Resolução 218/1973 do CONFEA e do Decreto Federal nº 23.569/1993

h) Declaração de visita técnica ao local da Obra, expedido pelo Departamento de engenharia da Prefeitura Municipal CACHOEIRINHA/TO ou MODELO 5 - Declaração de Conhecimento das Informações Locais para Execução do Objeto.

i) Documentos necessários para Visita Técnica:

j) Cópia da Carteira do CREA do (s) responsável (is) Técnico (s) pela Visita Técnica; b) Cópia da Certidão emitida pelo CREA em nome da empresa onde consta o nome do ART, que deve ser responsável técnico da licitante e detentor dos atestados a serem apresentados;

k) A visita técnica ao local da obra será realizada antes da sessão.

l) Os atestados devem somar, pelo menos, à quantidade exigida neste edital, assim considerados:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	PLANILHA	50,00%
1.0	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	M2	7.259,04	3.629,52
2.0	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - CBUQ	M3	217,78	108,89
3.0	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	136,19	68,09
4.0	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS	M	60,00	30,00
5.0	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X2,2X1 M – BOCA DE LOBO	UND	4,00	2,00

7.4. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no Art. 31 inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, com selo DHP do CRC, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou publicado em diário oficial ou jornal de grande circulação.
- b) No caso de empresas optantes pelo simples nacional, deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) da empresa atualizada, conforme determina a Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 25, caput e a Resolução CGSN nº 140/2018
- c) O índice contábil deverá ser calculado e demonstrado em documento, pelos licitantes de acordo as técnicas correntes de contabilidade segundo a fórmula abaixo devidamente assinada por profissional contábil legalmente registrado e regular junto ao Conselho regional de contabilidade o qual deverá comprovar sua regularidade junto ao respectivo conselho, por meio da apresentação da certidão de regularidade, emitida em até trinta dias antes da data de abertura do presente certame;

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo $\geq$ 1 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo





- d) Garantia de participação, nos termos do art. 56 da lei nº 8.666/93, em valor estimado de 1% (um por cento) **do valor da obra que corresponde a R\$ 12.219,28 (doze mil duzentos e dezenove reais e vinte oito centavos)** que deverá ser prestada até o dia do certame, junto à coletoria do Município para emissão do **certificado de garantia**, ficando vedado e sem efeito, se realizada após essa data, a prestação da referida garantia (art. 31, III, §2º da Lei nº 8.666/93).
- e) São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº 8.666/93: 8.4.2.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo essa última ter sido emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- f) Seguro garantia;
- g) Fiança bancária.
- h) A garantia deverá ser prestada com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data prevista para entrega da proposta e, na hipótese da ocorrência de recursos administrativos e/ou judiciais, obrigatoriamente, a empresa licitante deverá providenciar a revalidação do prazo da garantia de participação prestada, sobre pena, de decair ao direito de participar das fases subsequentes desta licitação.
- i) A garantia de participação de que trata o item anterior será liberada em até 05 (cinco) dias úteis, depois de encerrada a fase de habilitação, para as licitantes inabilitadas, ou nesse mesmo prazo, depois de realizada a adjudicação desta licitação, para as licitantes classificadas na proposta comercial, exceto quanto à garantia da adjudicatária desta licitação, a qual somente poderá ser liberada, no mesmo prazo, após a data de assinatura do termo de contrato.
- j) A garantia prestada em dinheiro deverá ser realizada na Tesouraria do Município que emitira o DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com a respectiva indicação da modalidade licitatória.
- k) Em todos os casos previstos no item anterior e nas datas aprazadas, como forma de prestação de garantia o licitante deve prestá-la pessoalmente junto à tesouraria do município, que emitirá o **CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA**.
- l) O Certificado de garantia prestados nas formas de Seguro Garantia e Fiança Bancária, só será emitido pós-autenticidade dos mesmos perante os respectivos emitentes seguradores.
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do estabelecimento da empresa.
- n) Certidão simplificada da junta comercial e específicas em nome da empresa e do proprietário ou sócios da licitante expedida a menos de 30 dias.

7.4.1. As empresas constituídas a partir de 2022 deverão apresentar Balanço de Abertura, na forma da lei.

7.5. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal, relativo ao estabelecimento do licitante e no cadastro estadual (SINTEGRA), e o cartão do CNPJ pertinente ao seu ramo de atividade e compatível





com o objeto deste certame.

- b) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos Estaduais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente.
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos Municipais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente.
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos Municipais de CACHOEIRINHA/TO
- e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho e Emprego/Secretaria de Inspeção do Trabalho e Certidão de Ação Trabalhista em Tramitação no TRT de abrangência do licitante.
- g) Declaração que não emprega funcionários públicos

7.6. A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme (**MODELO 7**).

8. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1. O julgamento da habilitação será feito através do exame dos documentos apresentados, abrindo-se vista aos licitantes presentes.

8.2. Serão inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar qualquer documento solicitado em desacordo com este Edital, ou apresentá-lo com vícios ou defeitos que prejudiquem o seu perfeito entendimento.

8.3. A Comissão Permanente de Licitação, após a abertura dos envelopes de habilitação, poderá, a seu critério exclusivo, suspender a reunião a fim de que possa melhor analisar os documentos apresentados, publicando o resultado nos meios oficiais, ou comunicação direta via email, ou fax.

8.4. Ocorrendo o caso previsto no item anterior, ou havendo solicitação de abertura de prazo recursal, os representantes presentes deverão rubricar os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até que seja julgada a habilitação, inclusive os recursos.

8.5. Julgada a habilitação e decididos eventuais recursos interpostos, será marcada sessão pública para abertura dos envelopes de proposta comercial, com convocação dos licitantes habilitados via ofício ou publicação nos meios oficiais da Prefeitura de CACHOEIRINHA.

8.6. Os documentos para habilitação lacrada das empresas inabilitadas, que permanecerem em poder da Comissão Permanente de Licitação, serão destruídos em 30 (trinta) dias, a contar da data de adjudicação do certame.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE II)

9.1. A proposta comercial, conforme (**MODELO 8**), deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



- a) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no (ANEXO I);
- c) O valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- e) Prazo de execução dos serviços de 180 (cento e oitenta) dias
- f) Dados bancários

9.2. Juntamente com a proposta comercial, deverá ser entregue:

- Planilha orçamentaria.
- Relatório analítico com todos os custos (material e Equipamentos, Mão de Obra)
- Cronograma físico financeiro.
- Planilha de levantamento de eventos (PLE – modelo Caixa Econômica – planilha múltipla)
- BDI (Apresentado de acordo com a legislações aplicável, sob pena de Desclassificação da Proposta)
- Todas as tabelas com identificação da licitante com seu logo e seus dados

Data e assinatura do responsável técnico, e responsável legal devidamente identificados.

9.3. Os valores da proposta devem ser apresentados em moeda corrente nacional, em duas casas decimais.

9.4. Todas as despesas necessárias à execução do objeto não descritas na planilha orçamentária, como carga, transporte e descarga, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, tarifas, emolumentos, licenças, alojamento para atendimento dos serviços, seguro em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos de natureza infortunistica, trabalhista, responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados ao Município de CACHOEIRINHA - TO e/ou terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços, dentre outras, são de responsabilidade da proponente e devem estar incluídas na composição dos custos.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. Abertas as propostas, as mesmas serão lidas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação, correndo o plenário para verificação e rubrica das licitantes presentes.

10.2. As propostas poderão ser submetidas a parecer técnico da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, antes do julgamento pela Comissão Permanente de Licitação.

10.3. Observadas as disposições contidas nos arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93 será declarada vencedora a proposta que cotar o objeto na forma descrita neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.





10.4. O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observando que os valores unitários e o valor global da proposta não poderão, em qualquer caso, exceder ao valor estimado pela Administração.

10.5. Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

10.6. A Comissão Permanente de Licitação desclassificará as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas neste Edital ou que imponham condições não previstas neste mesmo ato convocatório;
- b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou valores globais ou unitários superiores aos limites estabelecidos no item 10.4.**

10.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

10.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar a proposta de desempate, o que deverá realizar no prazo de até 2 dias úteis a partir da ciência do julgamento;
- b) Apresentada proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte o objeto licitado;
- c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) Na hipótese da não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte com condição de desempate, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs sediadas no âmbito local, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs, sejam iguais ou até 10% (dez por cento), superiores a melhor proposta classificada, conforme Decreto Federal 8.538/15. Para efeito do disposto no item acima, a MEs, EPPs ou COOPs mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar proposta verbal no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a abertura das propostas, sob pena de preclusão;

10.9. A nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame e deverá ser apresentada com planilha adequada no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas);





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



10.10. O resultado do julgamento das propostas será comunicado na sessão de abertura ou, se ocorrer a suspensão da sessão para análise, será publicado no Diário Oficial.

10.11. As propostas lacradas eventualmente desclassificadas, que permanecerem em poder da Comissão Permanente de Licitação, serão destruídas em 30 (trinta) dias, a contar da data de adjudicação do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93, devidamente protocolizados e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação não será aceito o via e-mail, ou fax.

11.2. Os recursos deverão ser apresentados digitados ou datilografados e assinados pelo representante legal do licitante, em original, vedado o envio via fax, e-mail e outros meios.

11.3. Decididos os recursos eventualmente interpostos, será dado conhecimento do resultado aos licitantes, através comunicação direta ou de publicação Diário Oficial.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Julgadas as propostas e decididos os recursos eventualmente interpostos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação ao licitante vencedor e homologação do certame.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se a proponente apresentar prova de que o mesmo foi escriturado no Sistema Centralizado de Liquidação e Custódia - SELIC, e seu valor econômico será aquele certificado pelo Ministério da Fazenda, conforme art. 61 da Lei Complementar 101/2000.

13.2. No caso de Fiança Bancária, esta deverá ser, a critério do contratado, fornecida por um banco localizado no Brasil.

13.3. No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da contratante, cobrindo o risco de quebra do contrato.

13.4. Em qualquer caso, a garantia deverá ter um prazo suficiente para a execução da obra, sendo que a contratada deverá estar sempre atenta à data de seu vencimento para a renovação tempestiva.

13.5. A garantia prestada pela proponente vencedora será restituída ou liberada em até 10 (dez) dias





consecutivos após a conclusão final dos serviços, objeto deste Edital, mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo.

13.6. O resgate de caução de garantia de execução do contrato, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo do objeto licitado, fornecido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, observadas as disposições contratuais.

14. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para prestar a garantia de execução indicada no item 13 e para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

14.2. Antes da assinatura do instrumento contratual, a empresa vencedora poderá ser convocada para apresentar a composição dos seus custos, relativos a materiais, mão-de-obra e equipamentos, para fins de constar em seu contrato de prestação de serviços, cuja apresentação deverá ser realizada no prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis, sob as penalidades previstas neste edital.

14.3. O contrato será firmado conforme minuta constante no Anexo III.

14.4. O prazo de vigência contratual será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

14.5. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, forma e condições, inclusive o preço do primeiro colocado.

14.6. Quando notificado antes da efetiva conclusão da execução do objeto, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

14.7. A critério exclusivo e mediante prévia autorização da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contratada poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.





14.8. No caso de subcontratação, esta será autorizada em casos excepcionais e abrangerá somente até 30% (trinta por cento) dos serviços, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

14.9. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

14.10. As despesas com a presente prestação de serviços correrão à conta da dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 26.451.1007.1015 Pavimentação, Calçamento e Manutenção de Vias Urbanas e Distritos; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, e Fonte de Recurso: 1500/2000/3000, indicados no item 5 do Termo de Referência, ANEXO II.

15. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES.

15.1. O objeto deverá ser executado conforme condições do Termo de Referência constante no ANEXO II e em observância aos elementos instrutores fornecidos.

15.2. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados da expedição da Ordem de Serviços, que será ofertada de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal.

15.3. O(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s) pela execução dos serviços objeto deste certame deverá (ão), obrigatoriamente, ser o(s) detentor (es) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) para qualificação técnica (item 7.3.b) e fazer(em) parte do quadro técnico da empresa durante todo o período de execução do objeto, conforme registro junto ao CREA/CAU.

15.4. A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, obrigando-se a Contratada a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes livre acesso a todas as áreas e os locais onde se encontrarem depositados os materiais e equipamentos destinados à execução dos serviços referidos no presente Edital. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da Contratada na execução dos serviços, que deverão apresentar perfeição absoluta.

15.5. Os fiscais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) A qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à Contratada a substituição de parte ou de toda a equipe técnica responsável pelos serviços, caso constate que a mesma não tenha reais condições técnicas para a execução dos trabalhos, em observação às Normas da ABNT e demais especificações e





recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referente à execução dos serviços, objeto deste Edital;

- b) Recusar materiais ou equipamentos de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada dos serviços;
- c) Suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, exigindo sua reparação por conta da Contratada;
- d) Determinar ordem de prioridade na execução dos serviços;
- e) Exigir a presença do Responsável Técnico no local da execução dos serviços.

15.6. Mensalmente, serão feitas medições dos serviços executados, as quais deverão ser concluídas até 15 (quinze) dias do mês subsequente, conforme planilha de quantidades e preços unitários e de acordo com cronograma físico-financeiro, o qual poderá ser modificado diante da necessidade de adequações na realização dos serviços.

15.7. As medições sempre deverão estar de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, não sendo admitido à Contratada atrasar ou adiantar os serviços, sem autorização da Prefeitura Municipal.

15.8. Emitida a medição, a contratada deverá apresentar na sede da Secretaria de Finanças a Nota Fiscal correspondente ao valor medido, que será encaminhada ao órgão competente para ser reconhecida e atestada.

16. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

16.1. O Município somente pagará a contratada as notas fiscais vinculadas às medições dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição e preços constantes do Contrato decorrente desta licitação.

16.2. Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais de Serviços.

16.3. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, específico do ramo da construção civil, ou outro índice que venha a substituí-lo. Os índices de reajuste, apurados pelo INCC, terão como teto máximo a variação do preço SINAPI. A fórmula de reajuste a ser aplicada é a seguinte:

$$R = [(I_m - I_o) / I_o] \times P, \text{ onde:}$$





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

16.4. Para fins de contagem do prazo para reajuste anual, não serão computados os atrasos nos serviços havidos por responsabilidade da Contratada.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo não cumprimento total ou parcial dos serviços, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do serviço, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de CACHOEIRINHA, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

17.2. Quando o proponente não assinar o contrato, estará sujeito à multa do item 17.1.a e à penalidade do item 17.1.d ou 17.1.e, além de decair o direito à execução do objeto.

17.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

17.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

17.5. A aplicação das penalidades independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

17.6. As penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Procuradoria Geral do





Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

17.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à Secretaria de Administração.

17.8. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- b) Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.3. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

18.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

18.5. Fica eleito o foro de ANANAS – TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

18.6. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente certame serão prestadas pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de CACHOEIRINHA, em horário comercial, segunda a sexta-feira, pelo telefax (063) 34371248 OU 63 991125391.

CACHOEIRINHA – TO, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.


GABRIEL JÁRDIM DE SOUSA
Presidente da CPL



Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
RECURSO FINISA	FINISA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO	PAV. DO LOTEAMENTO ADÃO BARBOSA DA SILVA
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
PALMAS	06-22 (N DES.)	PAV. COM CBUQ, DRENAGEM E CALÇADAS DO LOT. ADÃO BARBOSA DA SILVA	CACHOEIRINHA - TO

RECURSO
↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAV. COM CBUQ, DRENAGEM E CALÇADAS DO LOT. ADÃO BARBOSA DA SILVA									1.221.928,33
1.			PAVIMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO COM CBUQ						1.221.928,33
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						42.673,92
1.1.1.			CANTEIRO DE OBRAS						42.673,92
1.1.1.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	4,23	420,00	BDI 1	519,75	2.198,54
1.1.1.2.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	4,40	912,24	BDI 1	1.128,90	4.967,16
1.1.1.3.	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	6,60	1.006,36	BDI 1	1.245,37	8.219,44
1.1.1.4.	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	4,40	1.157,36	BDI 1	1.432,23	6.301,81
1.1.1.5.	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	6,60	595,65	BDI 1	737,12	4.864,99
1.1.1.6.	Cotação	002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	6.513,93	BDI 1	8.060,99	8.060,99
1.1.1.7.	Cotação	003	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	6.513,93	BDI 1	8.060,99	8.060,99
1.2.			TERRAPLANAGEM						189.408,33
1.2.1.			SUB-LEITO						87.611,76
1.2.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	7.742,97	2,19	BDI 1	2,71	20.983,45
1.2.1.2.	Composição	002	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO DE GREIDE.	M2	7.742,97	1,19	BDI 1	1,47	11.382,17
1.2.1.3.	SINAPI	101125	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	3.097,19	13,51	BDI 1	16,72	51.785,02
1.2.1.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.161,45	2,41	BDI 1	2,98	3.461,12
1.2.2.			PREPARO DA BASE						101.796,57
1.2.2.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	1.548,59	0,34	BDI 1	0,42	650,41
1.2.2.2.	SINAPI	101125	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	1.548,59	13,51	BDI 1	16,72	25.892,42
1.2.2.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9.678,69	2,41	BDI 1	2,98	28.842,50
1.2.2.4.	SINAPI	101767	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABILIZADOS GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.548,59	24,22	BDI 1	29,97	46.411,24

Nº OPERAÇÃO RECURSO FINISA	Nº SICONV/ FINISA	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAV. DO LOTEAMENTO ADÃO BARBOSA DA SILVA			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 06-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAV. COM CBUQ, DRENAGEM E CALÇADAS DO LOT. ADÃO BARBOSA DA	MUNICÍPIO / UF CACHOEIRINHA - TO	BDI 1 23,75%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAV. COM CBUQ, DRENAGEM E CALÇADAS DO LOT. ADÃO BARBOSA DA SILVA									1.221.928,33
1.3.			PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ						568.802,15
1.3.0.1.	Composição	003	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.	M2	7.259,04	9,43	BDI 1	11,67	84.713,00
1.3.0.2.	SINAPI	98402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	7.259,04	2,65	BDI 1	3,28	23.809,65
1.3.0.3.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	217,78	1.416,42	BDI 1	1.752,82	381.729,14
1.3.0.4.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	16.691,54	1,63	BDI 1	2,02	33.716,91
1.3.0.5.	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	56.751,20	0,64	BDI 1	0,79	44.833,45
1.4.			CALÇADAS E PAISAGISMO						189.835,09
1.4.0.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	M3	136,19	794,44	BDI 1	983,12	133.891,11
1.4.0.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	696,05	25,73	BDI 1	31,84	22.162,23
1.4.0.3.	Cotação	12436/Orse 06/2022	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UND	28,00	412,83	BDI 1	510,88	14.304,64
1.4.0.4.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, AF_05/2018	M2	1.210,51	13,00	BDI 1	16,09	19.477,11
1.5.			DRENAGEM SUPERFICIAL: MEIO FIO						58.165,10
1.5.0.1.	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, AF_06/2016	M	1.513,14	29,72	BDI 1	36,78	55.653,29
1.5.0.2.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO), AF_05/2021	M	1.513,14	1,34	BDI 1	1,66	2.511,81
1.6.			DRENAGEM PROFUNDA						120.479,79
1.6.0.1.	SINAPI	99301	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO, AF_12/2020	UN	2,00	5.735,42	BDI 1	7.097,58	14.195,16
1.6.0.2.	SINAPI	99319	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, AF_12/2020	M	1,00	866,88	BDI 1	1.072,76	1.072,76
1.6.0.3.	SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, AF_12/2020	UN	2,00	684,99	BDI 1	847,68	1.695,36
1.6.0.4.	SICRO	2003457	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - ÁREA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	1,00	2.356,86	BDI 1	2.916,61	2.916,61



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO RECURSO FINISA	Nº SICONV FINISA	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAV. DO LOTEAMENTO ADÃO BARBOSA DA SILVA		
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 06-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAV. COM CBUQ, DRENAGEM E CALÇADAS DO LOT. ADÃO BARBOSA DA CACHOEIRINHA - TO	MUNICÍPIO / UF CACHOEIRINHA - TO	BDI 1 23,75%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAV. COM CBUQ, DRENAGEM E CALÇADAS DO LOT. ADÃO BARBOSA DA SILVA									
1.6.0.5.	SINAPI	92226	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	60,00	553,68	BDI 1	685,18	41.110,80
1.6.0.6.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	32,00	292,45	BDI 1	361,91	11.581,12
1.6.0.7.	SINAPI	97948	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X2,2X1 M. AF_12/2020	UN	4,00	3.172,46	BDI 1	3.925,92	15.703,68
1.6.0.8.	SINAPI	101273	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M ³ / 159HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M ³ , DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18KM/H. AF_05/2020	M3	218,40	16,97	BDI 1	21,00	4.586,40
1.6.0.9.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_09/2020	M2	158,40	5,02	BDI 1	6,21	983,66
1.6.0.10.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	9.792,00	2,20	BDI 1	2,72	26.634,24
1.7.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
1.7.0.1.	Composição	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	5,00	8.495,18	BDI 1	10.512,79	52.563,95
									52.563,95
									RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 118,37%(HORA) 74,59%(MÊS).
DECLARO QUE ESTA OPÇÃO (SEM DESONERAÇÃO) É A MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CACHOEIRINHA - TO

Local

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Data



Responsável Técnico

Nome: BRUNO CARREIRO SANTOS

CREA/CAU: CREA: 201065/D-T0

ART/RRT: 0

BRUNO CARREIRO

SANTOS:01603798145

Assinado de forma digital por BRUNO

CARREIRO SANTOS:01603798145

Dados: 2022.08.19 19:24:29 -03'00'

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAV. DO LOTEAMENTO ADÃO BARBOSA DA SILVA	Nº SECONV FINISA	Nº OPERAÇÃO RECURSO FINISA	PROPOSTANTE/TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO	Nº OPERAÇÃO RECURSO FINISA	PROPOENHE PREFEITURA
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memo de Cálculo	
PAV. COM CHAPA, TERRAPLANAGEM E CALÇADAS DO LOTEAMENTO ADÃO BARBOSA DA SILVA					
1.	PAVIMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO COM CBUQ				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1.	CANTO DE OBRAS				
1.1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	4,23	CONFIRMAR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	
1.1.1.2.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBIILIÁRIO AF. 04/2016	M2	4,40	CONFIRMAR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	
1.1.1.3.	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBIILIÁRIO AF. 07/2016	M2	6,80	CONFIRMAR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	
1.1.1.4.	PREPARAÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBIILIÁRIO E EQUIPAMENTOS AF. 02/2016	M2	4,40	CONFIRMAR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	
1.1.1.5.	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBIILIÁRIO E EQUIPAMENTOS AF. 02/2016	M2	6,80	CONFIRMAR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	
1.1.1.6.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	CONFIRMAR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	
1.1.1.7.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	CONFIRMAR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	
1.2.	TERRAPLANAGEM				
1.2.1.	SUBLEITO				
1.2.1.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF. 11/2019	M2	7.742,97	CONFIRMAR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	
1.2.1.2.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO DE GREIDE	M2	7.742,97	CONFIRMAR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	
1.2.1.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 15 CM, PARA OBTENÇÃO DE TERRETO PARA ESTERIAS (150HP/LAMINA 3,18M3) AF. 07/2020	M3	3.087,19	CONFIRMAR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	
1.2.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF. 07/2020	M3XKM	1.161,45	CONFIRMAR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	
1.2.2.	PREPARO DA BASE				
1.2.2.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERIAS AF. 05/2018	M2	1.548,59	CONFIRMAR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	
1.2.2.2.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 15 CM, PARA OBTENÇÃO DE TERRETO PARA ESTERIAS (150HP/LAMINA 3,18M3) AF. 07/2020	M3	1.548,59	CONFIRMAR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	
1.2.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF. 07/2020	M3XKM	9.678,69	CONFIRMAR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	
1.2.2.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE CBUQ, UTILIZANDO GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019	M3	1.548,59	CONFIRMAR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	
1.3.	PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ				
1.3.0.1.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	M2	7.259,04	CONFIRMAR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	
1.3.0.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C AF. 11/2019	M2	7.259,04	CONFIRMAR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	
1.3.0.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLOAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019	M3	217,78	CONFIRMAR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	
1.3.0.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM) AF. 07/2020	TXKM	16.691,54	CONFIRMAR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	
1.3.0.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM) AF. 07/2020	TXKM	58.751,20	CONFIRMAR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	
4.	CALÇADAS E PAISAGISMO				
4.1.	EXECUÇÃO DE PASSADOURO (CALÇADA) OU PIPO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF. 07/2016	M3	136,19	CONFIRMAR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	
4.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF. 04/2016	M3	696,05	CONFIRMAR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	

14. 1.4.0.1. 1.4.0.2. 211 PMS04

PREFETURA

Fls. 211

Rubrica

CACHOEIRINHA-TO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAV. DO LOTEAMENTO ADÃO BARBOSA DA SILVA		Nº SCONV FINISA		Nº OPERAÇÃO RECURSO FINISA		PROPRIETÁRIO/ TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO		Nº OPERAÇÃO RECURSO FINISA		PROPRIETÁRIO PREFEITURA	
Item		Descrição		Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		FRENTE DE OBRA:		FRENTE DE OBRA:	
PAV. COM C/TO. DRENAGEM E CALÇADAS DO LOT. ADÃO BARBOSA DA SILVA								Arruador de Eventos		Arruador de Eventos	
1.4.0.3.		RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSARELA PÚBLICA, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, DESNIVELADA, PINTADA EM NOVOCOR, 02 DEMÃO E PISO TÁTIL DE ALERTA DIRECIONAL.		UND	28,00	CONFERIR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO		3. CA	CALÇADAS E PAISAGISMO	3. CA	CALÇADAS E PAISAGISMO
1.4.0.4.		PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, AF_05/2018		M2	1.210,51	CONFERIR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO		5. CA	CALÇADAS E PAISAGISMO	5. CA	CALÇADAS E PAISAGISMO
1.5.		DRENAGEM SUPERFICIAL MEIO FIO									
1.5.0.1.		GUIA MURADA DE CONCRETO, MOLDADA, IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, EM ALVENARIA EM TUBULOS CERÂMICOS MACIÇOS, PINTADA EM NOVOCOR, 02 DEMÃO E PISO TÁTIL DE ALERTA DIRECIONAL.		M	1.513,14	CONFERIR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO		6. DR	DRENAGEM SUPERFICIAL MEIO FIO	6. DR	DRENAGEM SUPERFICIAL MEIO FIO
1.5.0.2.		PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAMAÇÃO), AF_05/2021		M	1.513,14	CONFERIR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO		6. DR	DRENAGEM SUPERFICIAL MEIO FIO	6. DR	DRENAGEM SUPERFICIAL MEIO FIO
1.6.		DRENAGEM PROFUNDA									
1.6.0.1.		BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPAO, AF_12/2020		UN	2,00	CONFERIR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO		7. DR	DRENAGEM PROFUNDA	7. DR	DRENAGEM PROFUNDA
1.6.0.2.		CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TUBULOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, AF_12/2020		M	1,00	CONFERIR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO		7. DR	DRENAGEM PROFUNDA	7. DR	DRENAGEM PROFUNDA
1.6.0.3.		TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, AF_12/2020		UND	2,00	CONFERIR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO		7. DR	DRENAGEM PROFUNDA	7. DR	DRENAGEM PROFUNDA
1.6.0.4.		DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS AF_12/2015		UND	1,00	CONFERIR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO		7. DR	DRENAGEM PROFUNDA	7. DR	DRENAGEM PROFUNDA
1.6.0.5.		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO, AF_12/2015		M	60,00	CONFERIR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO		7. DR	DRENAGEM PROFUNDA	7. DR	DRENAGEM PROFUNDA
1.6.0.6.		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO, AF_12/2015		M	32,00	CONFERIR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO		7. DR	DRENAGEM PROFUNDA	7. DR	DRENAGEM PROFUNDA
1.6.0.7.		CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBULOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 0,5X2,2X1 M, AF_12/2020		UN	4,00	CONFERIR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO		7. DR	DRENAGEM PROFUNDA	7. DR	DRENAGEM PROFUNDA
1.6.0.8.		ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAMBA: 1,2 M³/155HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 16KM/H, AF_05/2020		M3	218,40	CONFERIR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO		7. DR	DRENAGEM PROFUNDA	7. DR	DRENAGEM PROFUNDA
1.6.0.9.		TRANSPORTE DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M PARA O PÓRTO DE DESTINO, EM CAMINHÃO 30/2020, AF_05/2020		M2	158,40	CONFERIR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO		7. DR	DRENAGEM PROFUNDA	7. DR	DRENAGEM PROFUNDA
1.6.0.10.		TRANSPORTE COM CAMINHÃO 30/2020, EM VIA URBANA, PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020		TXKM	9.792,00	CONFERIR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO		7. DR	DRENAGEM PROFUNDA	7. DR	DRENAGEM PROFUNDA
1.7.		ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
1.7.0.1.		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		MES	5,00	CONFERIR MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO		1. Ad	Administração Local	1. Ad	Administração Local

CACHOEIRINHA - TO

Local

Responsável Técnico

Nome: BRUNO CARREIRO SANTOS

CREA/CAU: CREA: 2010650-TO

ART/RT: 145

CACHOEIRINHA - TO

Local

Responsável Técnico

Nome: BRUNO CARREIRO

CREA/CAU: CREA: 2010650-TO

ART/RT: 145

Assinado de forma digital por

BRUNO CARREIRO

SANTOS:01603798145

Dados: 2022.08.19 19:25:25

-03'00'

PREFEITURA

Fls. 215

Rubrica

CACHOEIRINHA-TO

PM-30.4

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		PROponente / Tomador		Município / UF		Valores Contratados (R\$):		
RECURSO FINISA		FINISA		PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO		CACHOEIRINHA - TO		REPASSO	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
APELIDO DO EMPREENDIMENTO		PAV. DO LOTEAMENTO ADÃO BARBOSA DA SILVA		RECURSO (SELECIONAR)		1.103.588,59				
								1.103.588,59	0,00	1.103.588,59
				Saldo a Reprogramar		Repasso (R\$)		Contrapartida (R\$)		
						-		-		

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO COM CBUQ	Análise Concluída / A Licitar	7.259,04	m²	LOTE 1	1.103.588,59	-	118.339,74	1.221.928,33
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL								1.103.588,59 (90,32%)	- (0,00%)	118.339,74 (9,68%)	1.221.928,33 (100,00%)

Observações:

CACHOEIRINHA - TO

Local

segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Data

Representante Tomador

Nome: PAULO MACÊDO DAMACENA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO CARREIRO Assinado de forma digital
por BRUNO CARREIRO
SANTOS:0160379 SANTOS:01603798145
8145 Dados: 2022.08.22
16:22:36 -03'00'



MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS VIAS URBANAS A SEREM ASFALTADAS - SERVIÇOS DE CBUQ, MEIO-FIO E CALÇADAS

LOCAL: CACHOEIRINHA - TO
SERVIÇOS: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, CALÇADA EM CONCRETO E DRENAGEM
ÁREA : 7.259,04 m² de CBUQ

RUAS A SEREM ASFALTADAS	COMPRIMEN TO (M)	LARGURA (M)	AREA CBUQ (M²)	VOLUME CBUQ ESP. 3 CM (M3)	MEIO FIO C/ SARJETA LADO DIREITO (M)	MEIO FIO C/ SARJETA LADO ESQUERDO (M)	COMP. DE CALÇADA LADO DIREITO (M)	COMP. DE CALÇADA LADO ESQUERDO (M)	LARGURA CALÇADA (M)	ÁREA DE CALÇADA	VOLUME CALÇADA ESP. 6CM (M3)
RUA JOSÉ AFONSO DA SILVA	159,00	9,00	1.431,00	42,93	110,00	137,00	110,00	137,00	1,50	370,50	22,23
AVENIDA ANTÔNIO GOSMES DA SILVA	287,28	9,00	2.585,52	77,57	293,49	200,85	293,49	200,85	1,50	741,51	44,49
RUA VALFREDO RODRIGUES FERREIRA	144,44	9,00	1.299,96	39,00	155,65	153,85	155,65	153,85	1,50	464,25	27,86
AVENIDA EVA PEREIRA DA SILVA	215,84	9,00	1.942,56	58,28	232,05	230,25	232,05	230,25	1,50	693,45	41,61
TOTAL	806,56	9,00	7.259,04	217,78	791,19	721,95	791,19	721,95	1,50	2.269,71	136,19
TOTAL GERAL					1.513,14		1.513,14				

OBSERVAÇÕES:
COMP. = COMPRIMENTO DA PISTA A SER ASFALTADA - CONFERIR OS VALORES EM PROJETO
LARG. = LARGURA DA PISTA A SER ASFALTADA (LARGURA DE CBUQ) - CONFERIR OS VALORES EM PROJETO
ÁREA DE CBUQ = COMPRIMENTO X LARGURA
MEIO FIO = COMPRIMENTO DE MEIO FIO DE UM BORDO DA PISTA, SEPARADO COMO BORDO DIREITO E BORDO ESQUERDO - CONFERIR OS VALORES EM PROJETO

Cachoeirinha - TO, 19 de Agosto de 2022

BRUNO
CARREIRO
Assinado de forma digital
por BRUNO CARREIRO
SANTOS:01603798145
SANTOS:0160379
Dados: 2022.08.19
8145 19:21:23 -03'00'



MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS VIAS URBANAS A SEREM ASFALTADAS - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E IMPRIMAÇÃO

LOCAL: CACHOEIRINHA - TO
SERVIÇOS: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, CALÇADA EM CONCRETO E DRENAGEM
ÁREA : 7.259,04 m² de CBUQ

RUAS A SEREM ASFALTADAS	COMPRIMEN TO (M)	LARGURA (M)	EXECUÇÃO DO SUB-LEITO			EXECUÇÃO DA BASE			IMPRIMAÇÃO	
			ÁREA DE REGULARIZ.	ESPESSURA (M)	VOLUME ESCAVADO - BOTA FORA (M3)	LARGURA (M)	ESPESSURA (M)	VOLUME ESCAVADO DE JAZIDA (M3)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
RUA JOSÉ AFONSO DA SILVA	159,00	9,60	1.526,40	0,40	610,56	9,60	0,20	305,28	9,00	1.431,00
AVENIDA ANTÔNIO GOMES DA SILVA	287,28	9,60	2.757,89	0,40	1.103,16	9,60	0,20	551,58	9,00	2.585,52
RUA VALFREDO RODRIGUES FERREIRA	144,44	9,60	1.386,62	0,40	554,65	9,60	0,20	277,32	9,00	1.299,96
AVENIDA EVA PEREIRA DA SILVA	215,84	9,60	2.072,06	0,40	828,82	9,60	0,20	414,41	9,00	1.942,56
TOTAL	806,56	9,60	7.742,97	0,40	3.097,19	9,60	0,20	1.548,59	9,00	7.259,04

OBSERVAÇÕES:
COMP. = COMPRIMENTO DA PISTA A SER ASFALTADA - CONFERIR OS VALORES EM PROJETO
SUB-LEITO => LARGURA = LARGURA DE CBUQ + LARGURA DO MEIO-FIO + 0,20M DE CADA LADO
SUB-LEITO => ESPESSURA = A ESPESSURA PARA BOTA-FORA DO SUB-LEITO SERA DE 40 CM
SUB-LEITO => VOLUME ESCAVADO = LARGURA X ESPESSURA X COMPRIMENTO
BASE => LARGURA = LARGURA DE CBUQ + 0,20M DE CADA LADO
BASE => ESPESSURA = A ESPESSURA DO SUB-LEITO SERA DE 20 CM
BASE => VOLUME ESCAVADO = ÁREA DE BASE X ESPESSURA DE 20CM

Cachoeirinha - TO, 19 de Agosto de 2022

BRUNO CARREIRO
SANTOS:0160379
8145
Assinado de forma digital
por BRUNO CARREIRO
SANTOS:01603798145
Dados: 2022.08.19
19:21:09 -03'00'



Nº OPERAÇÃO
RECURSO FINISANº SICONV
FINISA

PROPONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAV. DO LOTEAMENTO ADÃO BARBOSA DA SILVA / PAV. COM CBUQ, DRENAGEM E CALÇADAS DO LOT. ADÃO BARBOSA DA SILVA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,50%
Seguro e Garantia	SG	0,50%
Risco	R	0,80%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,75%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CACHOEIRINHA - TO
Local
BRUNO CARREIRO
SANTOS:0160379
8145Assinado de forma digital
por BRUNO CARREIRO
SANTOS:01603798145
Dados: 2022.08.19
15:44:35 -03'00'sexta-feira, 19 de agosto de 2022
Data

Responsável Técnico

Nome: BRUNO CARREIRO SANTOS

CREA/CAU: CREA: 201065/D-TO

ART/RRT: TO20210321756

PMv3.0.4



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS		7.397,17	8.495,18
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	3.772,47	4.308,38
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,25	14.498,82	16.747,20
COMPOSIÇÃO	002	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO DE GREIDE.	M2		1,05	1,19
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	11,34	12,88
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	15,92	18,19
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	8,01	9,02
COMPOSIÇÃO	003	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.	M2		9,38	9,43
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,002	12,09	12,09
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,004	5,75	5,75
COTAÇÃO	001	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 / SEINFRA-CE Código: I0809	KG	1,2	7,01	7,01
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,001	274,27	276,69
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0058	15,26	16,93
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	128,01	130,16
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0041	32,87	35,02
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0049	50,97	53,39

Cachoeirinha, 19-08-2022

Data

 Responsável Técnico: Bruno Carreiro Santos
 CREA/CAU: 201065/D-TO

 BRUNO CARREIRO
 SANTOS:01603798
 145

 Assinado de forma digital por
 BRUNO CARREIRO
 SANTOS:01603798145
 Dados: 2022.08.19 15:37:55
 -03'00'


ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
--------	----------------	-----------	-----------	----------------	------------	----------------	-------------

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	I0809	Materiais Betuminosos (SEINFRA / ANP) - Versão 2022/08	Código: I0809	
E003		MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SICRO)		
E004		DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SICRO)		
E005				
E006				
E007				
E008				
E009				
E010				
E011				
E012				
E013				
E014				
E015				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 / SEINFRA-CE Código: I0809	KG	7,01	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	Materiais Betuminosos (SEINFRA / ANP) - Versão 2022/08		7,01	19/08/2022
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	6.513,93	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E003	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SICRO)		6.513,93	
	OBSERVAÇÕES:	A MOBILIZAÇÃO FOI CALCULADA CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO EM ANEXO - REFERENCIA SICRO 01/04/2022			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	003	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	6.513,93	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SICRO)		6.513,93	
	OBSERVAÇÕES:	A MOBILIZAÇÃO FOI CALCULADA CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO EM ANEXO - REFERENCIA SICRO 01/04/2022			

Cachoeirinha, 19-08-2022

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

Bruno Carreiro Santos

BRUNO CARREIRO
SANTOS:0160379
8145

Assinado de forma digital
por BRUNO CARREIRO
SANTOS:01603798145
Dados: 2022.08.19
15:39:40 -03'00'



CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos																								
1	Administração Local																								
2	SERVIÇOS PRELIMINARES																								
3	TERRAPLANAGEM																								
4	PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ																								
5	CALÇADAS E PAISAGISMO																								
6	DRENAGEM SUPERFICIAL: MEIO FIO																								
7	DRENAGEM PROFUNDA																								

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

AFONSO DA SILVA

AYENIDA

ANTONIO

GOMES DA

RODRIGUES

VALFREDO

AYENIDA

PEREIRA DA

SILVA

Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

BRUNO CARREIRO
SANTOS:0160379
8145

Assinado de forma digital
por BRUNO CARREIRO
SANTOS:01603798145
Dados: 2022.08.19
19:28:01 -03'00'



Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente Tomador	Apelido Empreendimento	Descrição do Lote
RECURSO FINISA	FINISA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA	PAV. DO LOTEAMENTO ADÃO BARBOSA DA SILVA	PAV. COM CBUQ, DRENAGEM E CALÇADAS DO LOT. ADÃO BAR

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.	PAVIMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO COM C	1.221.928,33	% Período:	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23
			% Período:	19,16%	41,62%	17,33%	10,49%	11,41%					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	42.673,92	% Período:	81,11%				18,89%					
1.2.	TERRAPLANAGEM	189.408,33	% Período:	100,00%									
1.3.	PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ	568.802,15	% Período:		64,38%	35,62%							
1.4.	CALÇADAS E PAISAGISMO	189.835,09	% Período:				49,61%	50,39%					
1.5.	DRENAGEM SUPERFICIAL: MEIO FIO	58.165,10	% Período:				48,98%	51,01%					
1.6.	DRENAGEM PROFUNDA	120.479,79	% Período:		100,00%								
1.7.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	52.563,95	% Período:	19,16%	41,62%	17,33%	10,49%	11,41%					

Total: R\$ 1.221.928,33

Período:	%:	19,16%	41,62%	17,33%	10,49%	11,41%							
Repassa:		211.420,25	459.308,13	191.202,26	115.765,69	125.892,26							
Contrapartida:		22.670,96	49.252,42	20.502,95	12.413,76	13.499,65							
Outros:		-	-	-	-	-							
Investimento:		234.091,21	508.560,55	211.705,22	128.179,45	139.391,90							
%:		19,16%	60,78%	78,10%	88,59%	100,00%							
Repassa:		211.420,25	670.728,38	861.930,64	977.696,33	1.103.588,59							
Contrapartida:		22.670,96	71.923,38	92.426,33	104.840,09	118.339,74							
Outros:		-	-	-	-	-							
Investimento:		234.091,21	742.651,76	954.356,98	1.082.536,43	1.221.928,33							

CACHOEIRINHA - TO

Local

sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Data

BRUNO CARREIRO

SANTOS:0160379

SANTOS:01603798145

Dados: 2022.08.19

19:26:57 -03'00'

Assinado de forma digital

por BRUNO CARREIRO

SANTOS:01603798145

Dados: 2022.08.19

19:26:57 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: BRUNO CARREIRO SANTOS
CREA/CAU: CREA: 201065/D-TO
ART/RTT:



AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	52.563,95
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	42.673,92
3	TERRAPLANAGEM	189.408,33
4	PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ	568.802,15
5	CALÇADAS E PAISAGISMO	189.835,09
6	DRENAGEM SUPERFICIAL: MEIO FIO	58.165,10
7	DRENAGEM PROFUNDA	120.479,79

BRUNO CARREIRO
SANTOS:016037981
45

Assinado de forma digital por
BRUNO CARREIRO
SANTOS:01603798145
Dados: 2022.08.19 19:26:11 -03'00'



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Pavimentação com CBUQ, Drenagem e Calçadas do Loteamento Adão Barbosa da Silva
Cidade : Cachoeirinha - TO
Área(m²): 7.259,04 M2
Convênio: Recurso FINISA

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	TOTAL
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS		
1.1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INSTALADA A = C X L Placa do Convenio: A = 2,52 x 1,68 = 4,23 m²	M2	4,23
1.1.1.2.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 A = C X L A = 2,00 x 2,20 = 4,40m2	M2	4,40
1.1.1.3.	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016 A = 3,00 x 2,20 = 6,60m2	M2	6,60
1.1.1.4.	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 A = 2,00 x 2,20 = 4,40m2	M2	4,40
1.1.1.5.	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 A = 3,00 x 2,20 = 6,60m²	M2	6,60
1.1.1.6.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Quantidade de mobilização = 1 unidade	UND	1,00
1.1.1.7.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Quantidade de desmobilização = 1 unidade	UND	1,00
1.2	TERRAPLANAGEM		
1.2.1	SUB-LEITO		
1.2.1.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 Conferir quadro resumo A = Comprimento x Largura (9,00 de CBUQ + 0,10 do meio fio + 0,20 de acréscimo de cada lado) A = 806,56m x (9,00 + 0,10 + 0,10 + 0,20 + 0,20) A= 7.742,97 m²	M2	7.742,97
1.2.1.2.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO DE GREIDE. Área de Regularização = 7.742,97 m²	M2	7.742,97
1.2.1.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020 Volume = Área de Regularização x Espessura de Bota-Fora Volume = 7.742,97 x 0,40 Volume = 3.097,19 m³	M3	3.097,19



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Pavimentação com CBUQ, Drenagem e Calçadas do Loteamento Adão Barbosa da Silva
 Cidade : Cachoeirinha - TO
 Área(m²): 7.259,04 M2
 Convênio: Recurso FINISA

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	TOTAL
1.2.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 Transporte = Volume Escavado x Distancia do bota-fora + 25% (Fator de Empolamento) Transporte = 3.097,19 x 0,30km + 25% O bota fora será no próprio loteamento na área interna dos lotes, de preferencia na área destinada a escola e do estádio	M3.Km	1.161,45
1.2.2	PREPARO DA BASE		
1.2.2.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 Profundidade media da Camada de material de cascalho = 1,00 m $A = (V_{base}) / 1,00m$ (profundidade média de camada de cascalho) $A = (1.548,59) / 1,00 = 1.548,59 m^2$	M2	1.548,59
1.2.2.2.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020 Conferir quadro resumo $A = Comprimento \times Largura$ (9,00 de CBUQ + 0,10 do meio fio + 0,20 de acréscimo de cada lado) $A = 806,56m \times (9,00 + 0,10 + 0,10 + 0,20 + 0,20)$ $A = 7.742,97 m^2$ $Vb = Área de Base \times Espessura$ $Vb = 7.742,97 \times 0,20 = 1.548,59m^3$	M3	1.548,59
1.2.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 $T = (V \text{ Escavado} \times D.M.T.) + 25\%$ (Fator de Empolamento) $V = (1.548,59 \times 5,00) + 25\% = 9.678,69 m^3 \times Km$	M3.Km	9.678,69
1.2.2.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABILIZADOS GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 Conferir quadro resumo $A = Comprimento \times Largura$ (9,00 de CBUQ + 0,10 do meio fio + 0,20 de acréscimo de cada lado) $A = 806,56m \times (9,00 + 0,10 + 0,10 + 0,20 + 0,20)$ $A = 7.742,97 m^2$ $Vb = Área de Base \times Espessura$ $Vb = 7.742,97 \times 0,20 = 1.548,59m^3$	M3	1.548,59
1.3	PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ		
1.3.0.1.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 $A = Área de Imprimação - (conferir com resumo)$ $A = 806,56m \times 9,00m = 7.259,04m^2$	M2	7.259,04



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Pavimentação com CBUQ, Drenagem e Calçadas do Loteamento Adão Barbosa da Silva
Cidade : Cachoeirinha - TO
Área(m²): 7.259,04 M2
Convênio: Recurso FINISA

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	TOTAL
1.3.0.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 A = Área de CBUQ - (conferir com resumo) A = 806,56m x 9,00m = 7.259,04m²	M2	7.259,04
1.3.0.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 A = Área de CBUQ - (conferir com resumo) A = 806,56m x 9,00m = 7.259,04m² V = 7.259,04m² x 3cm de espessura	M3	217,78
1.3.0.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 Transporte CBUQ = (Volume x 2,5548 t/m³) * Distancia até fornecedor mais próximo, cidade de Governador Edson Lobão (132km) Transporte = (7.259,04 x 3cm x 2,5548) x 30km de DMT até 30km	TXKM	16.691,54
OBS: O consumo de CBUQ no SINAPI 95995 - 07/2021 é 2,5548 t/m³.			
1.3.0.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 Transporte CBUQ = (Volume x 2,5548 t/m³) * Distancia até fornecedor mais próximo, cidade de Governador Edson Lobão (132km) Transporte = (7.259,04 x 3cm x 2,5548) x 102km de DMT Sendo o excedente de 30km	TXKM	56.751,20
OBS: O consumo de CBUQ no SINAPI 95995 - 07/2021 é 2,5548 t/m³.			
1.4	CALÇADAS E PAISAGISMO		
1.4.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 Área = Comprimento x Largura = 1.513,14 x 1,50 = 2.269,71m² Volume = 2.269,71m² x 0,06m = 136,19 m³	M3	136,19
1.4.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 Área de calçada = (Comprimento x largura de calçada + largura de grama) x espessura Área de calçada = (1.513,14 x (1,50 + 0,80)) x 0,20	M3	696,05
1.4.0.3.	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL. Quant de Rampas de Projeto = 28und	UND	28,00



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Pavimentação com CBUQ, Drenagem e Calçadas do Loteamento Adão Barbosa da Silva
 Cidade : Cachoeirinha - TO
 Área(m²): 7.259,04 M2
 Convênio: Recurso FINISA

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	TOTAL
1.4.0.4.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 Área de calçada = (Comprimento x largura de calçada + largura de grama) x espessura Área de calçada = (1.513,14 x 0,80)	M2	1.210,51
1.5	DRENAGEM SUPERFICIAL: MEIO FIO		
1.5.0.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 Conferir Resumo = 1.513,14m	M	1.513,14
1.5.0.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 Conferir Resumo = 1.513,14m	M	1.513,14
1.6	DRENAGEM PROFUNDA		
1.6.0.1.	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 Quantidade de poço de visita em projeto = 2und	UND	2,00
1.6.0.2.	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 Quantidade acima da base para poço de visita = 2und x 0,50m de profundidade	M	1,00
1.6.0.3.	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 Quantidade de poço de visita em projeto = 2und	UND	2,00
1.6.0.4.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS Quantidade de projeto = 1und	UND	1,00
1.6.0.5.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 Quantidade de projeto = 60,00m	M	60,00
1.6.0.6.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 Quantidade de projeto = 8,00m x 4und	M	32,00
1.6.0.7.	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X2,2X1 M. AF_12/2020 Quantidade de projeto = 4und	UND	4,00



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Pavimentação com CBUQ, Drenagem e Calçadas do Loteamento Adão Barbosa da Silva
Cidade : Cachoeirinha - TO
Área(m²): 7.259,04 M2
Convênio: Recurso FINISA

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	TOTAL
1.6.0.8.	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18KM/H. AF_05/2020 Escavação Tubulação 60cm = 32m (comp.) x 1,20 (larg.) x 1,00 (altura) = Escavação Tubulação 100cm = 60m (comp.) x 2,00 (larg.) x 1,50 (altura) =	M3	218,40
1.6.0.9.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 Escavação Tubulação 60cm = 32m (comp.) x 1,20 (larg.) = Escavação Tubulação 100cm = 60m (comp.) x 2,00 (larg.) =	M2	158,40
1.6.0.10.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 Tubulação 60cm = 32und x 0,300 T x 170 DMT até Araguaína Tubulação 100cm = 60und x 0,80 T x 170 DMT até Araguaína	Txkm	9.792,00
1.7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.7.0.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA Conforme cronograma = 5 meses	MÊS	5,00

Cachoeirinha - TO, 19 de Agosto de 2022

BRUNO CARREIRO
SANTOS:0160379
8145

Assinado de forma digital
por BRUNO CARREIRO
SANTOS:01603798145
Dados: 2022.08.19
19:22:14 -03'00'



PROponente / Tomador
PREFEITURA DE CACHOEIRINHA - TO

Município / UF
CACHOEIRINHA - TO

Descrição do Lote
PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, DRENAGEM E CALÇADAS DO LOTEAMENTO ADÃO BARBOSA DA SILVA

Recurso:
FINISA

CUSTO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - SICRO (01/04/2022)										
Fatores de Utilização De Equipamentos De Grande Porte										
COD. SICRO	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Transporte Rodoviário (Cachoeirinha/TO a Imperatriz/MA) 110Km								
		FU	K	DM (km)	V (km/h)	QUANT.	R\$/H	R\$ Mob.		
E9042	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA - 74.5 KW	0.50	1.00	110	60	1	353,950	R\$ 324,45	A9316	A9316
E9524	MOTONIVELADORA - 93 KW	0.50	1.00	110	60	1	353,950	R\$ 324,45	A9316	A9316
E9511	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 3,3 M³ - 213 KW	0.50	1.00	110	60	1	353,950	R\$ 324,45	A9316	A9316
E9526	RETROSCAVADEIRA DE PNEUS - 58 KW	0.50	1.00	110	60	1	353,950	R\$ 324,45	A9316	A9316
E9530	ROLO COMPACTADOR LISO AUTOPROPELIDO VIBRATORIO DE 11 T - 97 KW	0.50	1.00	110	60	1	353,950	R\$ 324,45	A9316	A9316
E9685	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 11,6 T - 82 KW	0.50	1.00	110	60	1	353,950	R\$ 324,45	A9316	A9316
E9558	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO COM CAPACIDADE DE 30.000 L	0.50	1.00	110	60	1	353,950	R\$ 324,45	A9316	A9316
E9518	GRADE DE 24 DISCOS REBOCÁVEL DE D = 60 CM (24")	0.50	1.00	110	60	1	353,950	R\$ 324,45	A9316	A9316
E9577	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE PNEUS - 77 KW	0.50	1.00	110	60	1	353,950	R\$ 324,45	A9316	A9316
E9758	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE PNEUS - 82 KW	0.50	1.00	110	60	1	353,950	R\$ 324,45	A9316	A9316
E9762	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T - 85 KW	0.50	1.00	110	60	1	353,950	R\$ 324,45	A9316	A9316
E9575	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 188 KW	1.00	1.00	110	60	2	381,930	R\$ 1.400,41	E9575	E9575
E9686	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 20 T.M - 136 KW	1.00	1.00	110	60	1	415,330	R\$ 761,44	E9686	E9686
E9680	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 13.000 L - 188 KW	1.00	1.00	110	60	1	427,140	R\$ 783,09	E9680	E9680
TOTAL					15		R\$	6.513,93		

VEÍCULO TRANSPORTADOR: CAMINHÃO PRANCHA/PLATAFORMA

COD. SICRO	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	R\$/H
A9316	CAMINHÃO PLATAFORMA 8 X 2, PBT 29.000 KGE DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M - 188 KW - MOTORISTA DE CAMINHÃO.	353,950

BRUNO CARREIRO
SANTOS:0160379
8145

Assinado de forma digital
por BRUNO CARREIRO
SANTOS:01603798145
Dados: 2022.08.19
15:40:32 -03'00'

CACHOEIRINHA - TO, 19 DE AGOSTO DE 2022



MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se à obra de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica com CBUQ, construção de calçadas, meio-fio, rampas de acessibilidade e drenagem no Loteamento Adão Barbosa da Silva, no Município de Cachoeirinha - Tocantins que deverá ser executado conforme projeto básico. Projeto que será executado através de recurso do FINISA - CAIXA.

Será obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, e será exigido da empresa executora da obra o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados para cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT. O Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios devem ser entregues obrigatoriamente a fiscalização da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO a cada medição realizada.

Nesta etapa será executada as seguintes ruas e seus comprimentos e quantitativos, indicados em projeto:

RUAS A SEREM ASFALTADAS	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	AREA CBUQ (M²)	VOLUME CBUQ ESP. 3 CM (M3)
RUA JOSÉ AFONSO DA SILVA	159,00	9,00	1.431,00	42,93
AVENIDA ANTÔNIO GOSMES DA SILVA	287,28	9,00	2.585,52	77,57
RUA VALFREDO RODRIGUES FERREIRA	144,44	9,00	1.299,96	39,00
AVENIDA EVA PEREIRA DA SILVA	215,84	9,00	1.942,56	58,28
TOTAL	806,56	9,00	7.259,04	217,78
TOTAL GERAL				



01.000 – SERVIÇOS PRELIMINARES

01.001 – Placa de obra em chapa de aço galvanizado

Deverá ser fixada no local definido juntamente com o responsável pelo acompanhamento da obra, uma placa nas dimensões mínimas de 2,52 x 1,68 m para a placa modelo a ser fornecido pela prefeitura municipal de cachoeirinha contendo todas as informações a respeito da construção e do recurso da obra, sendo área total de 4,23 m², mantendo as proporções e em chapa galvanizada #22. O fundo da placa deverá ser pintado juntamente com o texto com tinta esmalte sintético.

01.002 – Barracão de Obra

Será necessária e instalação de barracão de obra nos padrões exigidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho e do ministério do trabalho, contemplará a execução de depósito, escritório, sanitários e refeitório, com fechamento em madeirite chapa 10 mm, com cobertura em telha de amianto 6 mm, piso em concreto despolado espessura 5cm, será feito as instalações elétricas e instalações hidráulicas para se adequar as exigências da fiscalização. Onde serão executados um depósito de 2,00m x 2,20m, um escritório de 2,00m x 2,20 e sanitário de 3,00m x 2,20m e um refeitório de 3,00m x 2,20m. O local do sanitário contemplará pia, vaso, chuveiro, mictório e guarda volume, de acordo com NR-18.

01.003 – Mobilização e Desmobilização

Cachoeirinha por se tratar de uma cidade de pequeno porte e não conter nenhuma empresa que consiga atender a obra com o maquinário e equipamentos, foi inserido no orçamento o cálculo de mobilização e desmobilização da obra utilizando como base para o DMT a cidade de Imperatriz – MA que é de 110km, sendo esta, a cidade mais próxima capaz de suprir a demanda necessária para a obra.

Foi calculado o custo de mobilização tendo como referência o manual de custo de infraestrutura de transporte – mobilização e desmobilização – volume 09. Que calcula da seguinte forma:

$$CMob = \left(\frac{DM \times K \times FU}{V} \right) \times CH$$

Onde:

CMob: representa o custo de mobilização;

DM: representa a distância de mobilização, em quilômetros (km) ou em milhas náuticas (mi);

K: representa o fator relacionado à necessidade de retorno do veículo a sua origem;

FU: representa o fator de utilização do veículo transportador;

V: representa a velocidade média de transporte, em km/h ou nós;

CH: representa o custo horário do veículo transportador.

O fator K será igual a 1 quando o veículo não retornar e 2 quando o veículo transportador retornar ao local de origem.



Já o fator FU representa o inverso do número de equipamentos a serem transportados nos diferentes veículos transportadores.

02.00.000 – TERRAPLANAGEM

02.01.000 – Sub - Leito

Os serviços de terraplenagem serão constituídos unicamente de corte para acerto de greide, retirada de entulhos e limpeza das vias a serem pavimentadas, será realizado um rebaixamento médio de 40 cm de profundidade em toda a extensão para retirada de material contaminado como borrachudos e solos orgânicos naturais, e para o rebaixamento do greide, visto que é um loteamento novo, as ruas foram abertas recentemente e o greide está no mesmo nível dos lotes internos das quadras.

02.01.001 – Regularização e Compactação de Subleito de Solo Predominantemente Argiloso.

Equipamentos necessário para execução do serviço:

- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno.
- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno.
- Rolo compactador pe de carneiro vibratório, potência 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 t, impacto dinâmico 38,5 / 22,5 t, largura de trabalho 2,15 m - chp diurno.
- Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - chp diurno.

Compactação:

A compactação deve ser executada com o rolo pé-de-carneiro vibratório (com controle de frequência de vibração) de “pata curta”.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no ensaio DNER-ME 47-64.

Acabamento:

A operação de acabamento envolve rolos compactadores e motoniveladoras que darão à conformação geométrica longitudinal e transversal da Superfície.

As pequenas “depressões e saliências”, resultantes do acabamento com uso de rolos pé-de-carneiro (pata curta) vibratório autopropulsores, ou rebocáveis, não são problemas à superfície acabada.

Este serviço será medido e pago por (m2) de regularização e compactação executada de acordo com projeto específico e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.



Execução:

A execução será feita de forma a atender ao alinhamento e nivelamento topográfico do terreno e constitui operação que será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento. Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito das ruas, serão removidos.

O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% do P.N. e, em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio DNER-ME 47-64 e o teor de umidade no momento da compactação deverá ser a umidade ótima do ensaio citado + 2%.

02.01.002 – Serviços Topográficos para Pavimentação, Inclusive Notas de Serviço e Acompanhamento e Greide

Será feito um levantamento topográfico em todas as ruas e avenidas como consta em projeto.

A locação terá que ser feita por estaqueamento. Uma estaca corresponde a 20 metros. Quando essa distância não for inteira, adicionamos a medida à estaca, a empresa deverá fornecer as notas de serviço de corte e aterro de todas as ruas contempladas no projeto.

02.01.003 – Escavação Horizontal, Incluindo Carga e Descarga em Solo de 1ª Categoria com Trator de Esteiras (150hp/lâmina: 3,18m³).

As operações de corte compreendem:

- Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide de terraplenagem com a cota – 40cm do nível atual;
- A definição da área do “bota-fora” para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental (se for o caso) e quaisquer ônus financeiro fica por conta da CONTRATANTE.
- Serão empregados equipamentos, tais como: escavadeira hidráulica e transportadores diversos. A operação incluirá, complementarmente, a utilização de tratores e moto niveladoras, para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de tratores esteira.
- Este serviço será medido e pago por (m³) de material escavado e transportado, de acordo com projeto específico e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

02.01.004 – Transporte com Caminhão Basculante de 10m³, em Via Urbana Pavimentada, DMT Até 30Km

Referente ao transporte de bota fora, define-se pelo transporte do material de 1ª categoria, escavado dentro dos “off-sets” de terraplenagem. Deve ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior de lona ou tela. O D.M.T. considerado é de 0,30 km, pois o material escavado das vias, deverá ser depositado nas áreas internas do loteamento de preferência na área destinada ao estádio municipal e a escola.

Este serviço será medido e pago por (m³xkm), sendo o volume equivalente aquele das escavações e cargas, empolamento do material e a distância medida de acordo com o trajeto aprovado pela FISCALIZAÇÃO.



02.02.000 – Preparo da Base

02.02.001 – Limpeza Mecanizada de Camada Vegetal, Vegetação e Pequenas Árvores (Diâmetro De Tronco Menor Que 0,20 M), com Trator de Esteiras

Consiste na raspagem da jazida, realizando a limpeza e a remoção da camada superficial e completa retirada da vegetação rasteira, arbustos e árvores. A conclusão será após a constatação da inexistência de materiais orgânicos e solos com raízes na área explorada.

Este serviço será medido e pago por (m²) de área desmatada e limpa, e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

O desmatamento terá que ser feito por um Trator de esteiras, potência com a potência mínima de 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³. Sendo obrigatório o operador ser habilitado para exercer tal função.

02.02.002 – Escavação Horizontal, Incluindo Carga e Descarga em Solo de 1ª Categoria com Trator de Esteiras (150hp/lâmina: 3,18m³)

As operações de corte de material da jazida compreendem:

- Escavação dos materiais constituintes do terreno natural localizado na JAZIDA e destinado à execução da base do pavimento indicado no projeto, sendo necessário a escavação de material a executar 20cm de espessura de base;

- Serão empregados equipamentos, tais como: escavadeira hidráulica e transportadores diversos. A operação incluirá, complementarmente, a utilização de tratores e moto niveladoras, para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de tratores esteira.

- Este serviço será medido e pago por (m³) de material escavado e transportado, de acordo com projeto específico e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

02.02.003 – Transporte com Caminhão Basculante de 10m³, em Via Urbana Pavimentada, DMT Até 30Km.

Define-se pelo transporte do material de 1ª categoria, escavado dentro dos “off-sets” de terraplenagem. Deve ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior de lona ou tela. O D.M.T. de projeto é de 5,00 km.

Este serviço será medido e pago por (m³xkm), sendo o volume equivalente aquele das escavações e cargas e a distância medida de acordo com o trajeto aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

02.02.004 – Execução e Compactação de Base e ou Sub Base para Pavimentação de Solos Estabilizados Granulometricamente com Mistura de Solos em Pista - Exclusive Solo, Escavação, Carga e Transporte.

Execução:

- A camada sob a qual irá se executar a base deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade.



- A motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando o material até atingir a espessura da camada prevista em projeto de 20cm.
- Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite aceitável, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.
- Caso o teor de umidade se apresente acima do limite aceitável, procede-se com a aeração da camada através do trator agrícola com grade de discos.
- Com o material dentro do teor de umidade necessário, executa-se a compactação da camada utilizando-se rolo compactador pé de carneiro, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.
- Após alcançar o grau de compactação da base, será realizado a raspagem e o acabamento do greide com motoniveladora, devendo ser observado os caimentos para as laterais, e inclinação da pista para que sejam evitados locais de empoçamentos.

Este serviço será medido e pago por (m3) de material compactado na base, de acordo com projeto específico e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

03.000 – PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ

03.001 – Execução de Imprimação com Asfalto Diluído CM-30.

Equipamentos:

- Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m3 com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, PBT 14.300 kg, potência 185cv;
- Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg;
- Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar a área total, em metros quadrados, de asfalto diluído CM-30, a ser utilizado para imprimação impermeabilizante.

Execução:

- A camada sob a qual irá se executar a imprimação asfáltica deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade.
- A aplicação da emulsão asfáltica é realizada em uma única vez, com caminhão distribuidor de emulsão asfáltica com barra espargidora de distribuição.
- Nos locais inacessíveis à barra, a aplicação é realizada em uma única vez com a mangueira de operação manual para aspersão (caneta).
- Não será aceito a utilização de material impermeabilizante a base d'água.
- A taxa de consumo de material por m2 será de 1,20kg/m2.

Este serviço será medido e pagos por (m2) de superfície pavimentada e acabada, medida no local e de acordo com o projeto, após liberada pela FISCALIZAÇÃO.



03.002 – Execução de Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-2C.

A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície já imprimada e previamente limpa.

Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 0,45 kg/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.

O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidos da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 0,45 kg/m² de ligante.

Este serviço será medido e pagos por (m²) de superfície pavimentada e acabada, medida no local e de acordo com o projeto, após liberada pela FISCALIZAÇÃO.

03.003 – Execução de Pavimento com Aplicação de Concreto Asfáltico, Camada de Rolamento - Exclusive Carga e Transporte.

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 3 (três) centímetros, já “compactado”.

A camada de rolamento consiste na aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com uma espessura constante mínima compactada de 3,0 (três) cm, por meio de vibro-acabadora, sobre a base executada em toda a pista de rolamento dos veículos.

Para este serviço são previstos os seguintes equipamentos: rolo compactador liso autopropelido, rolo de pneus e vibro- acabadora.

A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina.

A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: a rolagem inicial e a rolagem final. A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo seja distribuída a massa asfáltica com vibro- acabadora. A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo autopropelido liso, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades.

Após o término da operação, pode-se liberar para o trânsito, desde que a massa asfáltica já tenha resfriado.



Medição:

O Concreto Betuminoso Usinado á Quente (C.B.U.Q.) para capa será medido através da quantidade executada e metros cúbicos, onde no trecho a ser medido o serviço deverá ter sido finalizado, já liberado para o trânsito.

Especificações para Usinagem de CBUQ- CAP 50/70:

O concreto asfáltico é definido como sendo uma mistura flexível, resultante do processamento a quente, em uma usina apropriada de agregado mineral graduado e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

Materiais Asfálticos:

Os materiais asfálticos utilizados para a execução do concreto asfáltico deverão satisfazer as exigências do Instituto Brasileiro de Petróleo. O material a ser utilizado é o cimento asfáltico de petróleo - CAP-50/70.

Materiais Pétreos:

Os materiais pétreos ou agregados deverão ser constituídos de uma composição de diversos tipos (tamanho das partículas), divididos basicamente em agregados graúdos e miúdos. Estes deverão ser de pedra britada e isentos de materiais decompostos e matéria orgânica, e ser constituídos de fragmentos sãos e duráveis.

Mistura:

A mistura asfáltica consistirá em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, de maneira a satisfazer os requisitos a seguir especificados:

O concreto asfáltico deve ser misturado em uma usina fixa ou móvel, gravimétrica ou volumétrica.

Mobilização:

A mobilização da empresa contratada compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

Deve ser dada prioridade, no canteiro, a colocação de caminhão pipa, caminhão espargidor, vibro-acabadora, rolo de pneus e rolo tipo tandem.

Disposições gerais:

Sinalização provisória da obra, inclusive desvio de tráfego:

Com o objetivo de proporcionar segurança para a execução da obra será realizada a sinalização provisória, inclusive desvio de tráfego, sendo que a Contratada deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra por trechos a fiscalização da prefeitura. Para garantir a correta aplicação das normas de segurança da obra deverão ser adotadas todas as diretrizes a serem definidas pela Prefeitura Municipal. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se



especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.

03.004 – Transporte com Caminhão Basculante de 10m³, em Via Urbana Pavimentada, DMT Até 30Km

Define-se pelo transporte do material de CBUQ, retirado em indústria, para o cálculo de DMT mais vantajoso para a administração foi utilizado cidade de Governador Edson Lobão - MA que está a distância de 132km de Cachoeirinha - TO. Material deverá ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior de lona.

Para o cálculo deste item, foi considerado apenas a distância de transporte referente a 30km, calculado multiplicando com o peso do material a ser transportado.

Este serviço será medido e pago por (Txkm), sendo o volume equivalente a área executada e já liberada com o trajeto aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

03.005 – Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³, em Via Urbana Pavimentada, Adicional para DMT Excedente a 30 Km

Define-se pelo transporte do material de CBUQ, retirado em indústria, para o cálculo de DMT mais vantajoso para a administração foi utilizado cidade de Governador Edson Lobão - MA que está a distância de 132km de Cachoeirinha - TO. Material deverá ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior de lona.

Para o cálculo deste item, foi considerado o excedente a distância de 30km, sendo de 102km, calculado multiplicando com o peso do material a ser transportado.

Este serviço será medido e pago por (Txkm), sendo o volume equivalente a área executada e já liberada com o trajeto aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

04.000 – CALÇADAS E PAISAGISMO

Para execução das calçadas será necessário realizar um aterro com altura média de 20cm em toda a extensão em que serão executadas as calçadas, para esse serviço poderá ser utilizado o material de bota fora do corte, onde será regularizado e compactado.

04.001 - Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.

Definição e Generalidades

Os passeios devem ter superfície regular, contínua, firme e antiderrapante em qualquer condição climática, executados sem mudanças abruptas de nível ou inclinações que dificultem a circulação dos pedestres.

Todas as calçadas devem apresentar inclinação de 1% no sentido transversal, em direção ao meio-fio, para escoamento de águas pluviais.



Materiais

Todos os materiais utilizados deverão atender integralmente às seguintes especificações, a saber:

- Cimento: ver especificação - “Recebimento e Aceitação de Cimento”.
- Agregado miúdo: ver especificação - “Agregado Miúdo para Concreto e Cimento”.
- Agregado graúdo: ver especificação - “Agregado Graúdo para Concreto e Cimento”.
- água: ver especificação - “Água para Concreto”.
- Concreto: ver especificação - “Concreto e Argamassas”.
- Formas (guias): ver especificação - “Formas e Cimbres”.

Equipamentos

Os equipamentos necessários à execução destes dispositivos compreendem os manuais e os mecânicos, sendo os seguintes:

- a) Manuais: os manuais abrangem as seguintes ferramentas: pá, picareta, enxada, colher-de-pedreiro e desempenadeira de madeira ou régua de desempena;
- b) Mecânicos: pá carregadeira, “sapos mecânicos”, placas vibratórias soquetes mecânicos, betoneira.

Execução

Calçada em concreto $F_{ck}=13,5$ Mpa, no traço 1:3:6 com junta de dilatação seca, formando quadro de 1.50x2,00m, com 6 cm de espessura, preparado com régua de alumínio e desempenadeira de madeira, perfeitamente nivelado, com acabamento liso. O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT.

O passeio público será executado em placas de concreto moldadas “in loco”, com acabamento superficial desempenado e esponjado, com arestas mortas, observando-se às seguintes prescrições: nivelamento do piso de terra; apiloamento e umedecimento da superfície do terreno; colação de guias removíveis que criarão juntas de dilatação; espalhamento da camada de concreto.

Medição

A calçada é medida por m^3 , determinação das extensões efetivamente executadas, expressadas em metros lineares.

04.002 – Reaterro Manual de Valas com Compactação Mecanizada

Após os aterros estarem nos locais onde serão executados as calçadas, será realizado a regularização dos aterros nas larguras, comprimentos e altura conforme a deixar 6 cm para capa de concreto do acabamento da calçada. Para a compactação, poderá ser feita com soquete manual ou compactador pneumático (sapinho), de modo a toda a área ficar uniforme e livre de imperfeições e locais com terras forras onde porventura não tenham recebido corretas passadas com compactador.



04.003 – Rampa Padrão para Acesso de Deficientes a Passeio Público, em Concreto Simples Fck=25Mpa, Desempolada, Pintada em Novacor, 02 Demãos e Piso Tátil de Alerta/Direcional.

As rampas de acessibilidade deverão ser executadas em locais indicados em projeto, na planta de locação das rampas, obedecendo o detalhe em projeto, devendo ser observado as larguras, comprimentos e inclinações, não serão aceitos rampas com inclinação acima de 8,33%. O concreto das rampas serão de 25mpa, acabamento desempolada, após observado o tempo de cura do concreto, as rampas serão pintadas com tinta para piso cor concreto.

Deverá ser instalado nas calçadas em local indicado no projeto o piso tátil de alerta, sendo este, ladrilho hidráulico, tamanho 20x20cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento/areia).

Este serviço será medido e pago por unidade de rampas executadas e liberadas pela FISCALIZAÇÃO.

04.004 – Plantio de Grama em Placas

Para as laterais das ruas contempladas no projeto em uma faixa de 80cm de largura, será plantada grama esmeralda nos dois bordos. A espessura da camada de terra vegetal deverá ser de 5 cm. As dimensões das leivas devem ser uniformes, seja mecânico ou manual o seu processo de extração. Deverá ser providenciada a correção e adubamento do solo. Deverá ser aplicado herbicida esterilizante de solo.

A grama esmeralda só será plantada após a conclusão dos serviços de meio fio e calçamento, sendo que as áreas a serem gramadas deverão ser cobertas com solo vegetal.

Depois do preparo da terra deverá ser feito o plantio da grama, conforme projeto implantação. Após o plantio a irrigação da grama será realizada através de caminhões pipa.

05.000 – DRENAGEM SUPERFICIAL – MEIO FIO

05.001 – Guia (Meio-Fio) Concreto, Moldada In-Loco em Trecho Reto com Extrusora, 13cm Base x 22cm Altura

Os meios-fios serão moldados in loco com extrusoras. Os meios-fios são executados de acordo com especificações e dimensões contidas em projeto e deverá ser observado que a execução do Meio Fio deverá ser posterior a execução do revestimento do CBUQ para que haja um perfeito ligamento entre os diferentes tipos de materiais. A resistência do concreto utilizado deverá ser a de 15 Mpa.

Observando que todas as vias serão executadas meio-fio nos dois lados da pista, inclusive.

Este serviço será medido por (m) de guia meio-fio executada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.



05.002 – Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação)

Após observar o tempo de cura do concreto do meio-fio, a empresa deverá realizar a pintura do meio fio com cal branca, de modo a pintar somente o meio-fio, evitando respingo no pavimento e calçada.

Este serviço será medido por (m) de guia meio-fio pintada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

06.000 – DRENAGEM PROFUNDA

O sistema será composto de quatro bocas de lobo, sendo duas na Av. Antônio Gomes da Silva e duas na Av. Antônio Martins Macedo, para captação de toda a água da chuva do loteamento, os bocas lançaram a água aos poços de visita que lançará a uma rede existente que atravessa a Rua da bandeira onde será executado um dissipador de energia.

06.001 – Base para Poço de Visita Retangular para Drenagem, em Alvenaria com Blocos de Concreto, Dimensões Internas = 2x2m, Profundidade = 1,45m, Excluindo Tampão

Os poços de visita serão executados em local indicado em projeto, com dimensões internas de 2x2 e profundidade de 1,45m, sendo executado com blocos de concreto, assentados com argamassa de 1:3, deverá ser executado uma base de concreto armado de 15cm de espessura para apoio dos blocos e tubos. Para fechamento do poço de visita será executada uma laje em concreto armado, deixando o espaço aberto para a execução da chaminé.

06.002 – Chaminé Circular para Poço de Visita para Drenagem, em Alvenaria com Tijolos Cerâmicos Maciços, Diâmetro Interno = 0,6m.

Após a execução da base de alvenaria dos poços de visita será executado a chaminé circular com diâmetro interno de 60cm em tijolo cerâmico maciço e altura de 50cm, a chaminé deverá ser apoiada na laje de fechamento do poço de visita.

06.003 – Tampa Circular para Esgoto e Drenagem, em Ferro Fundido, Diâmetro Interno = 0,6m.

Somente após a execução da chaminé e do CBUQ da rua, que será possível instalar a tampa em ferro fundido com diâmetro de 60cm, a tampa deverá ficar nivelada ao pavimento acabado, sem dentes e ressalto na pista.

06.004 – Dissipador de Energia - DEB 05 - Areia e Pedra de Mão Comerciais

No final da rede existente, será executado um dissipador de energia, com dimensões de 4,00 x 1,90m e 35cm de espessura. Será executado com pedras de mão com diâmetros de 10 a 15cm, as pedras serão assentadas em argamassa de 1:3, conforme detalhe em projeto.



06.005 – Tubo de Concreto para Redes Coletoras de Águas Pluviais, Diâmetro de 1000mm, Junta Rígida, Instalado em Local com Alto Nível de Interferências - Fornecimento e Assentamento

Deverá seguir paralelamente à abertura da vala, de jusante para montante, com a bolsa voltada para montante. A descida dos tubos na vala deve ser feita cuidadosamente, manualmente ou com o auxílio de equipamentos mecânicos. Os tubos devem estar limpos internamente e sem defeitos. Cuidado especial deve ser tomado principalmente com as bolsas e pontas dos tubos, contra possíveis danos na utilização. No momento do acoplamento os tubos devem ser suspensos por cabos de aço ou cinta, sempre pelo diâmetro externo, verificando-se o alinhamento dos extremos a serem acoplados

Em todas as fases de transporte, inclusive manuseio e empilhamento, deverão ser tomadas medidas especiais para evitar choque que afetem a integridade do material. Antes da colocação dos tubos, o fundo da vala deverá ser uniformizado

Os tubos com diâmetro de 1,00m ligará os dois poços de visita, e serão assentados após a regularização nivelamento da vala aberta.

06.006 – Tubo de Concreto para Redes Coletoras de Águas Pluviais, Diâmetro de 600mm, Junta Rígida, Instalado em Local com Alto Nível de Interferências - Fornecimento e Assentamento.

Deverá seguir paralelamente à abertura da vala, de jusante para montante, com a bolsa voltada para montante. A descida dos tubos na vala deve ser feita cuidadosamente, manualmente ou com o auxílio de equipamentos mecânicos. Os tubos devem estar limpos internamente e sem defeitos. Cuidado especial deve ser tomado principalmente com as bolsas e pontas dos tubos, contra possíveis danos na utilização. No momento do acoplamento os tubos devem ser suspensos por cabos de aço ou cinta, sempre pelo diâmetro externo, verificando-se o alinhamento dos extremos a serem acoplados

Em todas as fases de transporte, inclusive manuseio e empilhamento, deverão ser tomadas medidas especiais para evitar choque que afetem a integridade do material. Antes da colocação dos tubos, o fundo da vala deverá ser uniformizado

Os tubos com diâmetro de 0,60m ligará as bocas de lobo aos poços de visita, e serão assentados após a regularização nivelamento da vala aberta.

06.007 – Caixa com Grelha Dupla Retangular, em Alvenaria com Tijolos Cerâmicos Maciços, Dimensões Internas: 0,50 x 2,20 x 1,00m

São dispositivos em forma de caixas coletoras construídas em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, com dimensões internas de 0,50m de largura, 2,20m de comprimento e 1,00m de altura. Sua função é receber as águas pluviais que correm pelas laterais das vias e direcioná-las à rede coletora. Durante a execução deve-se observar dois quesitos importantes:

- Cota: verifica-se topograficamente as cotas de entrada e saída dos tubos de drenagem, cota da grelha e profundidade da caixa.
- Dimensões: verifica-se de forma visual todas as dimensões se estão de acordo com o projeto.



Em cada caixa coletora, será instalada duas grelhas metálicas de 0,50m de largura por 1,10m de comprimento.

06.008 – Escavação Vertical a Céu Aberto, em Obras de Infraestrutura, Incluindo Carga, Descarga e Transporte, em Solo de 1ª Categoria com Escavadeira Hidráulica (Caçamba: 1,2 M³ / 155hp), Frota de 6 Caminhões Basculantes de 10 M³, DMT de 1,5 Km e Velocidade Média 18km/H

A escavação da rede será feita de forma mecânica, com escavadeira hidráulica, devendo ser observado a largura de 2 vezes o diâmetro interno do tubo e a profundidade para apoio da tubulação, se houver necessidade a empresa deverá proceder com o escoramento lateral das valas.

06.009 – Preparo de Fundo de Vala com Largura Menor que 1,5m(Acerto do Solo Natural)

Após aberta as valas, será necessário o nivelamento, alinhamento e compactação do fundo da vala para o recebimento dos tubos, será necessário observar as cotas de chegada e saída e se o solo está firme para que os tubos sejam assentados.

06.010 – Transporte com Caminhão Carroceria 9T, em Via Urbana Pavimentada, DMT até 30Km (Unidade: TxKm)

Os tubos serão transportados da cidade de Araguaína – TO, sendo esta a cidade mais próxima de Cachoeirinha, capaz de atender em quantidade e especificação dos materiais do projeto. Sendo DMT de 170Km.

07.000 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

07.001 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Será necessário a presença de um encarregado durante todo o período da obra de pavimentação.

Será necessário a presença de um engenheiro civil para administrar a execução da obra.

Este serviço será medido por (mês) sendo liberado, em parcelas iguais e proporcionais ao valor aferido no mês.

Cachoeirinha - TO, 19 de agosto de 2022.

BRUNO CARREIRO
SANTOS:0160379
8145

Assinado de forma digital

por BRUNO CARREIRO

SANTOS:01603798145

Dados: 2022.08.19

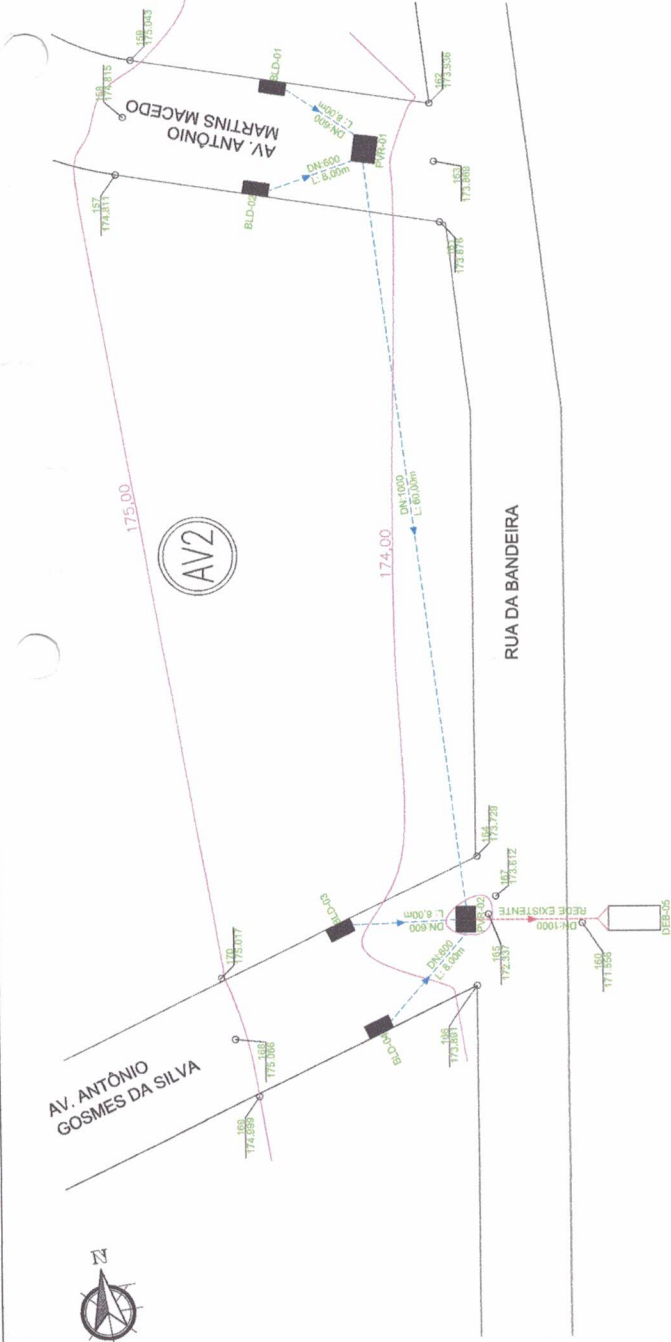
16:11:05 -03'00'

Bruno Carreiro Santos
Engenheiro Civil
Crea 201065/D-TO

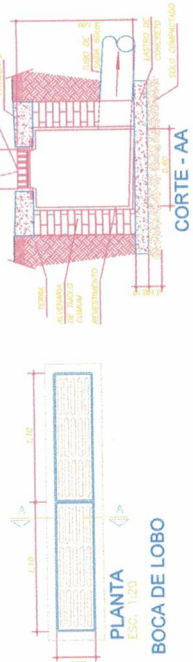


LEGENDA:

- BOCA DE LOBO COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X2,2X1 M.
- BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M.
- DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO DIMENSÕES INTERNAS = 4,00X1,90M, ESPESURA = 35CM.
- TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 E 600MM.
- REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EXISTENTE COM DIÂMETRO DE 1000MM.

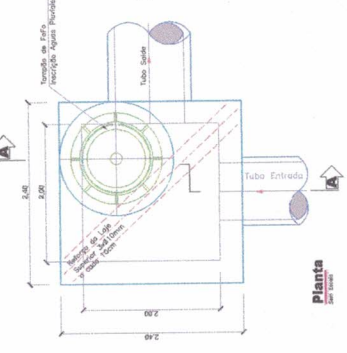


PLANTA DE DRENAGEM PLUVIAL
ESCALA: 1:200



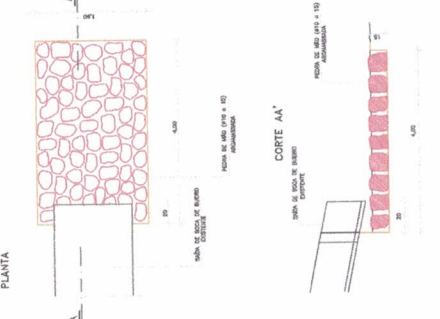
PLANTA
Escala: 1:200
BOCA DE LOBO

DETALHE PV - POÇO DE VISITA

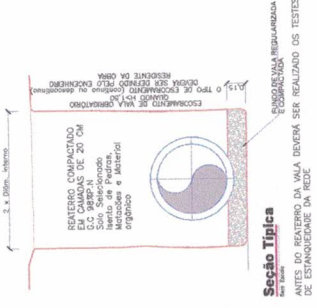


Planta

DISSIPADORES DE ENERGIA DEB-05



DETALHE - ASSENTAMENTO DA TUBULAÇÃO



Seção Típica

Seção típica da rede de águas pluviais, com a tubulação de concreto armado, a caixa de manobra e o dissipador de energia.



MEIO-FIO MOLDADO IN-LOCO
COM EXTRUSORA DIM: 13X22

DIREÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL
PISTA ABAUALADA

DIREÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL
PISTA EM CHAPA

GRAMA ESMERALDA EM
PLACAS

CALCADA EM CONCRETO
ESPESSURA 6CM

LOCAÇÃO DE RAMPAIS DE
ACESSIBILIDADE

[illegible]

ESCALA: 1/500



DE CÁLCULOS DAS VIAS URBANAS A SEREM ASFALTADAS - SERVIÇOS DE CBUQ, MEIO-FIO E CALÇADAS

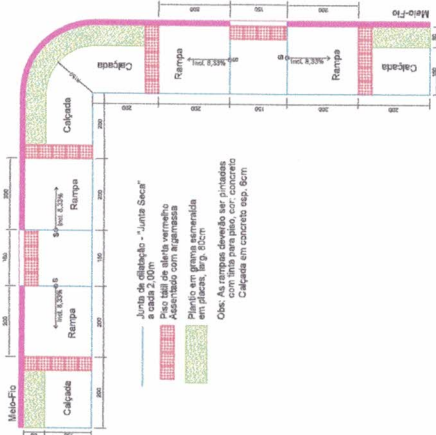
LOCAL: CACHOEIRINHA - TO

PROPOSTA: PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, CALÇADA EM CONCRETO E DRENAGEM

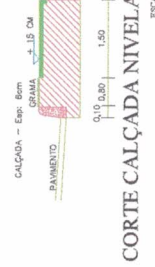
ÁREA: 7.283,41 m² - CBUQ

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	m²	1,30	1.300,00
2	1.000	m²	1,30	1.300,00
3	1.000	m²	1,30	1.300,00
4	1.000	m²	1,30	1.300,00
5	1.000	m²	1,30	1.300,00
6	1.000	m²	1,30	1.300,00
7	1.000	m²	1,30	1.300,00
8	1.000	m²	1,30	1.300,00
9	1.000	m²	1,30	1.300,00
10	1.000	m²	1,30	1.300,00
11	1.000	m²	1,30	1.300,00
12	1.000	m²	1,30	1.300,00
13	1.000	m²	1,30	1.300,00
14	1.000	m²	1,30	1.300,00
15	1.000	m²	1,30	1.300,00
16	1.000	m²	1,30	1.300,00
17	1.000	m²	1,30	1.300,00
18	1.000	m²	1,30	1.300,00
19	1.000	m²	1,30	1.300,00
20	1.000	m²	1,30	1.300,00
21	1.000	m²	1,30	1.300,00
22	1.000	m²	1,30	1.300,00
23	1.000	m²	1,30	1.300,00
24	1.000	m²	1,30	1.300,00
25	1.000	m²	1,30	1.300,00
26	1.000	m²	1,30	1.300,00
27	1.000	m²	1,30	1.300,00
28	1.000	m²	1,30	1.300,00
29	1.000	m²	1,30	1.300,00
30	1.000	m²	1,30	1.300,00
31	1.000	m²	1,30	1.300,00
32	1.000	m²	1,30	1.300,00
33	1.000	m²	1,30	1.300,00
34	1.000	m²	1,30	1.300,00
35	1.000	m²	1,30	1.300,00
36	1.000	m²	1,30	1.300,00
37	1.000	m²	1,30	1.300,00
38	1.000	m²	1,30	1.300,00
39	1.000	m²	1,30	1.300,00
40	1.000	m²	1,30	1.300,00
41	1.000	m²	1,30	1.300,00
42	1.000	m²	1,30	1.300,00
43	1.000	m²	1,30	1.300,00
44	1.000	m²	1,30	1.300,00
45	1.000	m²	1,30	1.300,00
46	1.000	m²	1,30	1.300,00
47	1.000	m²	1,30	1.300,00
48	1.000	m²	1,30	1.300,00
49	1.000	m²	1,30	1.300,00
50	1.000	m²	1,30	1.300,00
51	1.000	m²	1,30	1.300,00
52	1.000	m²	1,30	1.300,00
53	1.000	m²	1,30	1.300,00
54	1.000	m²	1,30	1.300,00
55	1.000	m²	1,30	1.300,00
56	1.000	m²	1,30	1.300,00
57	1.000	m²	1,30	1.300,00
58	1.000	m²	1,30	1.300,00
59	1.000	m²	1,30	1.300,00
60	1.000	m²	1,30	1.300,00
61	1.000	m²	1,30	1.300,00
62	1.000	m²	1,30	1.300,00
63	1.000	m²	1,30	1.300,00
64	1.000	m²	1,30	1.300,00
65	1.000	m²	1,30	1.300,00
66	1.000	m²	1,30	1.300,00
67	1.000	m²	1,30	1.300,00
68	1.000	m²	1,30	1.300,00
69	1.000	m²	1,30	1.300,00
70	1.000	m²	1,30	1.300,00
71	1.000	m²	1,30	1.300,00
72	1.000	m²	1,30	1.300,00
73	1.000	m²	1,30	1.300,00
74	1.000	m²	1,30	1.300,00
75	1.000	m²	1,30	1.300,00
76	1.000	m²	1,30	1.300,00
77	1.000	m²	1,30	1.300,00
78	1.000	m²	1,30	1.300,00
79	1.000	m²	1,30	1.300,00
80	1.000	m²	1,30	1.300,00
81	1.000	m²	1,30	1.300,00
82	1.000	m²	1,30	1.300,00
83	1.000	m²	1,30	1.300,00
84	1.000	m²	1,30	1.300,00
85	1.000	m²	1,30	1.300,00
86	1.000	m²	1,30	1.300,00
87	1.000	m²	1,30	1.300,00
88	1.000	m²	1,30	1.300,00
89	1.000	m²	1,30	1.300,00
90	1.000	m²	1,30	1.300,00
91	1.000	m²	1,30	1.300,00
92	1.000	m²	1,30	1.300,00
93	1.000	m²	1,30	1.300,00
94	1.000	m²	1,30	1.300,00
95	1.000	m²	1,30	1.300,00
96	1.000	m²	1,30	1.300,00
97	1.000	m²	1,30	1.300,00
98	1.000	m²	1,30	1.300,00
99	1.000	m²	1,30	1.300,00
100	1.000	m²	1,30	1.300,00

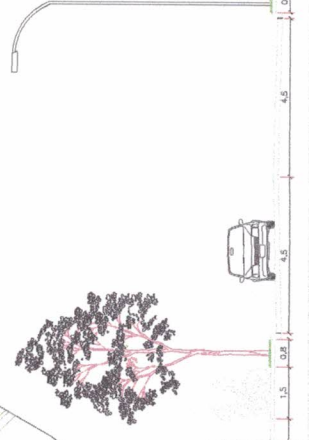
COMPRIMENTO DA PISTA A SER ASFALTADA - CONVERSAR OS VALORES EM PROJETO
COMP - COMPRIMENTO DA PISTA A SER ASFALTADA - CONVERSAR OS VALORES EM PROJETO
ÁREA DE CBUQ - COMPRIMENTO X LARGURA - CONVERSAR OS VALORES EM PROJETO
MEIO-FIO - COMPRIMENTO DE MEIO-FIO DE UM BORDO DA PISTA, SEPARANDO COMO BORDO DIREITO E BORDO ESQUERDO - CONVERSAR OS VALORES EM PROJETO



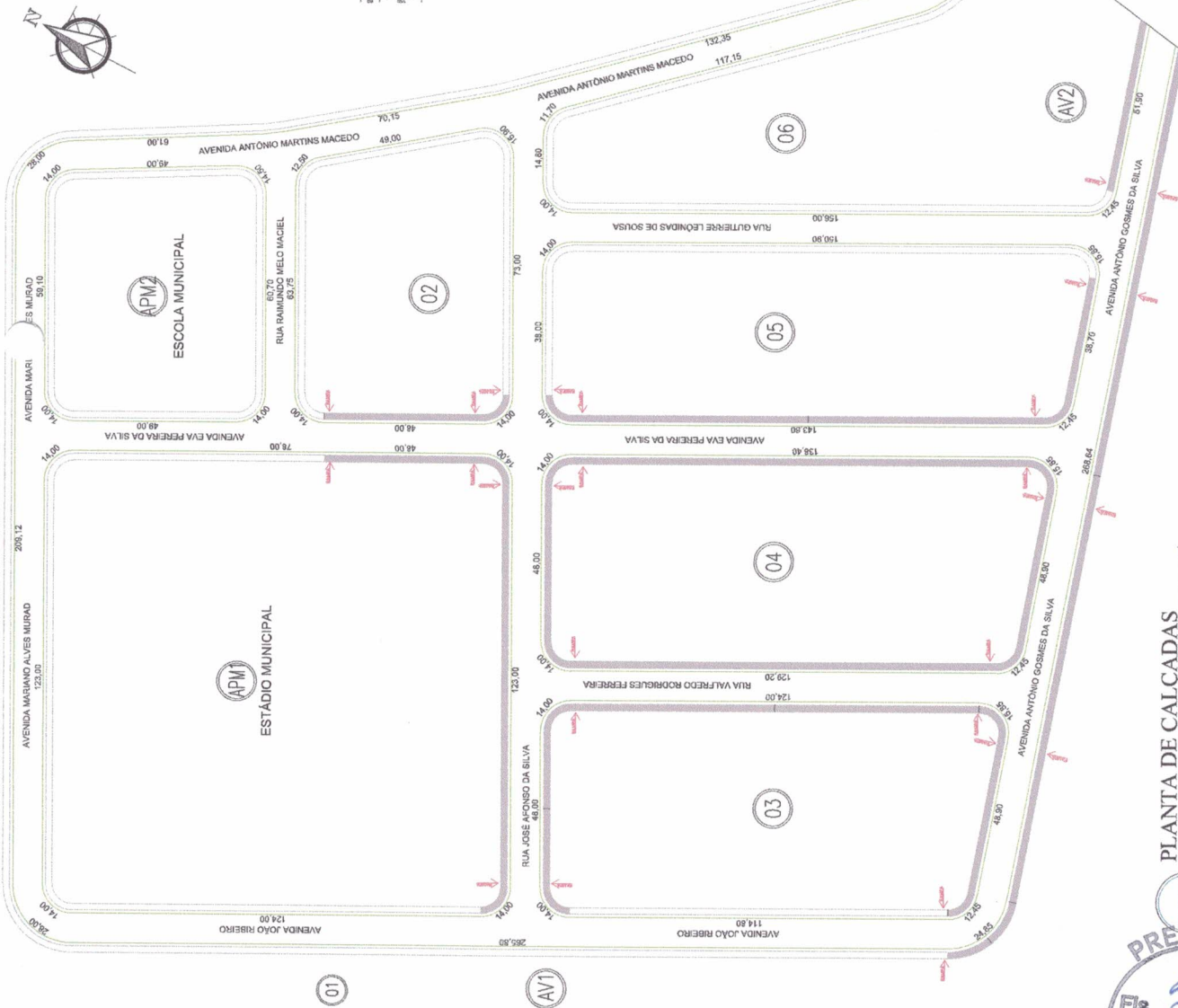
Detalhes do Calçamento
Rampas e Juntas de Dilatação



CORTE CALÇADA NIVELADA
ESCALA: 1/10



SEÇÃO TRANSVERSAL DAS VIAS



PLANTA DE CALÇADAS
ESCALA: 1/500





LEGENDA:

RUAS A SEREM ASFALTADAS
CBUQ, ESP. 3cm

MEIO-FIO MOLDADO IN-LOCO
COM EXTRUSORA DIM: 13X22

DIREÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL
PISTA ABAULADADIREÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL
PISTA EM CHAPAGRAMA ESMERALDA EM
PLACAS

CALÇADA EM CONCRETO
ESPESSURA 6cm

LOCAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

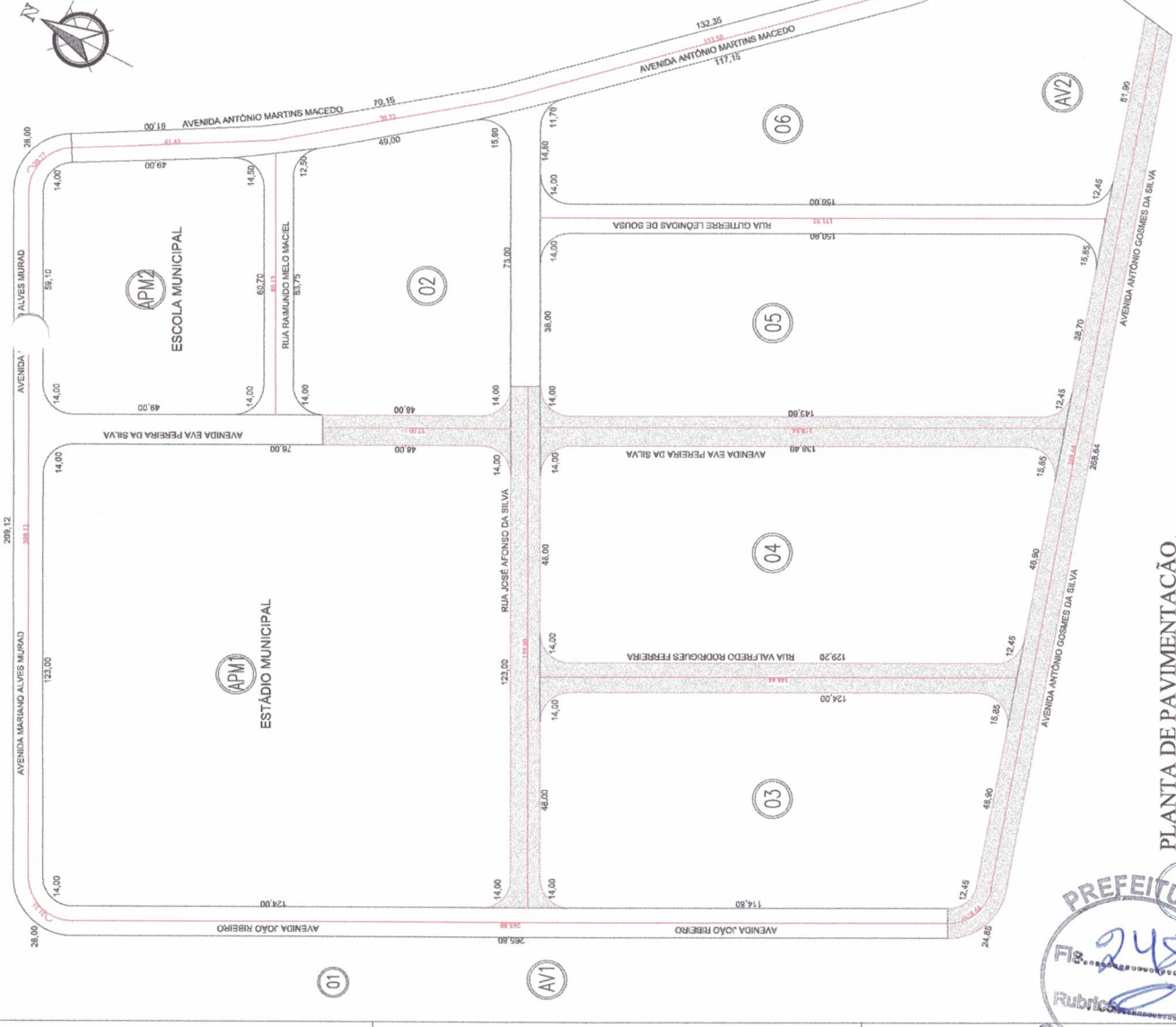
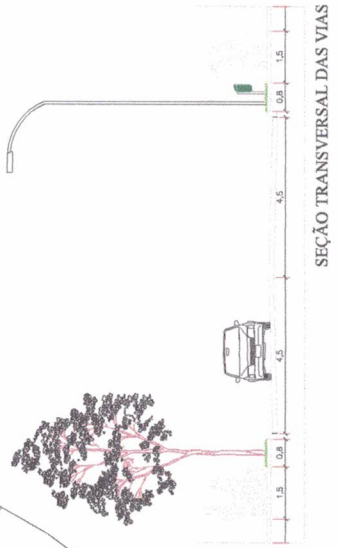
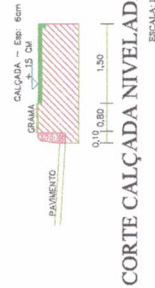
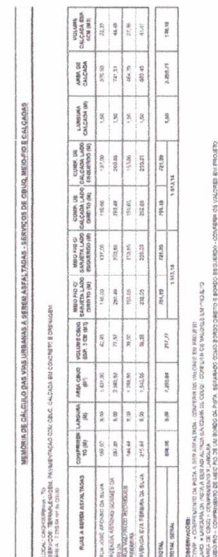
PREFEITURA:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ

LOTEAMENTO ADÃO BARBOSA DA SILVA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CIDADE: CACHOEIRINHA - TO

[illegible]

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO

ESCALA: 1/500

PREFEITURA
 FIS. 248
 Rubrica
 CACHOEIRINHA-TO

SEÇÃO TRANSVERSAL DAS VIAS



QUANTITY	TOTAL IN LITERS	RECIPIENTS	GENERAL	PHILIA AREA DIST	AREA VEGA DIST
		AREA VEG DIST	AREA VEG DIST	AREA VEG DIST	AREA VEG DIST
1	5	4,970.54	11	4,236.65	1
2	16	2,842.50	4	-	-
3	19	7,842.50	-	-	-
4	20	7,842.50	-	-	-
5	28	7,842.50	-	-	-
6	15	-	5,170.65	14	3,254.84
7	1	-	-	18,827.89	1
8	1	-	-	-	1,810.20
TOTAL	111	25,357.85	37	22,447.14	2

[illegible]



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quant.	Un	Especificação	Vir. Total Máximo
1	1	Serv	Contratação de empresa especializada para executar o serviços de terraplenagem, pavimentação com CBUQ, calçada em concreto e drenagem, área : 7.259,04 m² de cbuq no loteamento adão barbosa da silva, municipio de cachoeirinha-to conforme o convenio nº 0601595-26 finisa, conforme levantamento constante no memorial de cálculo da planilha orçamentária, orçamento físico financeiro e cronograma físico financeiro	R\$ 1.221.928,33





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE: Secretaria de Obras e Infraestrutura

2. OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa especializada para executar o serviços de terraplenagem, pavimentação com CBUQ, calçada em concreto e drenagem, área : 7.259,04 m² de cbuq no loteamento adão barbosa da silva, municipio de cachoeirinha-to conforme o convenio nº 0601595-26 finisa, conforme levantamento constante no memorial de cálculo da planilha orçamentária, orçamento físico financeiro e cronograma físico financeiro.

3. RECURSOS VINCULADOS:
convenio nº 0601595-26 finisa

4. JUSTIFICATIVA:

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Valor R\$	FUNCIONAL PROGRAMATICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
1.221.928,33	15.451.0005.1028	4.4.90.51.00	

6. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conforme Anexo I e elementos instrutores fornecidos.

7. VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para prestação dos serviços é de R\$ **1.221.928,33** (um milhão, duzentos e vinte e um mil novecentos e vinte oito reais e trinta e tres centavos).

8. PRAZO DE ENTREGA:

A entrega será em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

9. LOCAL DE ENTREGA:

- Loteamento ADÃO BARBOSA DA SILVA..

10. CONDIÇÕES GERAIS:

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- O proponente vencedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Licitação.





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



- O proponente vencedor será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- O proponente reconhece ao Município de CACHOEIRINHA – TO, o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas na Licitação.
- O proponente não poderá sem anuência do Município de CACHOEIRINHA - TO, modificar quaisquer especificações desta Licitação.
- O proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de CACHOEIRINHA - TO, da execução do serviço, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
- O proponente é obrigado a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto no todo ou em parte.
- O proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- O proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os serviços estejam em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certificado de Registro ou Inscrição do licitante no conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação;
- As comprovações de capacidades serão feitas por um ou mais atestados vinculados às Certidões emitidas pelo CREA/CAU, fornecidos por pessoas jurídicas direito público ou privado, devidamente acompanhadas das respectivas certidões completas e acervo técnico (CAT) também emitido pelo CREA/CAU, referentes à execução de edificação (ões), sendo admitida a somatória de atestados.





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



- **Capacidade Técnico-Profissional:** Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data fixada para a entrega dos envelopes documentação e proposta, profissional com formação de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, comprovando que o profissional indicado, executou obras ou serviços de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto licitado.

OBS:

1. A comprovação do vínculo profissional se fará com a Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA/CAU na validade, onde conste o nome do profissional como Responsável Técnico ou membro do Quadro Técnico.
2. O profissional informado pelo licitante deverá participar efetivamente da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração.

- **Capacidade Técnico-Operacional:** Comprovação que a licitante possui aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em característica e quantidades, através de atestado(s) com as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativos do objeto licitado.

11. CONSIDERAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato objeto deste termo de referência será de 30 (trinta) dias, contados da sua assinatura do instrumento contratual, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da legislação artigo 57 lei 8.666/93..





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. /2022,
CELEBRADO NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM
LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA,
E DE OUTRO, COMO CONTRATADA,**
.....

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA- TO, instituição de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.064/0001-87, com sede na RUA 21 DE ABRIL, nº 1525, Centro, CACHOEIRINHA – TO; aqui denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito, o Sr. PAULO MACEDO DAMACENA, inscrito no R.G nº ____ SSP/TO, portador do CPF nº ____, residente e domiciliado nesta Cidade e comarca de ____ – TO.

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, com sede, inscrita no CNPJ nº, por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de CACHOEIRINHA - TO **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O objeto do presente é a Contratação de Empresa para serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, CALÇADA EM CONCRETO E DRENAGEM, ÁREA : 7.259,04 m² de CBUQ NO LOTEAMENTO ADÃO BARBOSA DA SILVA, MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO CONFORME O CONVENIO Nº 0601595-26 FINISA, conforme levantamento constante no memorial de cálculo da planilha orçamentária, orçamento físico financeiro e cronograma físico financeiro. Conforme especificações constantes no Edital convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, seus anexos e modelos, no regime de execução de empreitada por preço global.

3.2 A CONTRATADA e o (s) profissionais (is) responsável (is) pela execução dos serviços deverão manter inscrição no CREA/CAU do Tocantins durante todo o período deste contrato, ou apresentar o visto da unidade regional de referido Conselho neste Estado.

3.3 O(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s) pela execução dos serviços objeto deste contrato deverá (ão), obrigatoriamente, ser o(s) detentor (es) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) para qualificação técnica na licitação e fazer(em) parte do quadro técnico da empresa durante todo o período de execução do objeto, conforme registro junto ao CREA/CAU.

3.3 A CONTRATADA não poderá substituir profissional indicado como Responsável Técnico pelos serviços sem autorização expressa da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.





3.4.1. A substituição de Responsável Técnico somente poderá ser autorizada se o novo profissional indicado comprovar ser funcionário ou sócio da empresa e detentor de Atestado de Capacidade Técnica na forma exigida no Edital da licitação.

3.5 A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS, na forma legal, ou justificar a dispensa da matrícula, se for o caso.

3.6 A critério exclusivo e mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

3.6.1 No caso de subcontratação, esta será autorizada em casos excepcionais e abrangerá somente até 30% (trinta por cento) dos serviços, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

3.7 A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local de execução dos serviços, para representá-lo na execução do contrato.

3.8 A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para o CONTRATANTE e no interesse da segurança, o fornecimento de equipamentos adequados ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados.

3.9 A CONTRATANTE não pagará indenização de danos causados por qualquer agente físico da natureza. Neste caso a CONTRATADA deverá precaver-se contra esses riscos através de seguro específico ou de outra forma que julgar da sua conveniência.

3.10 Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de um "Diário de Obras", permanentemente disponível para lançamento de notas, no local da execução dos serviços. Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras":

a) Pela Contratada: todas as suas solicitações à CONTRATANTE e todos os demais fatos importantes ao desenvolvimento dos serviços;

b) pela Fiscalização: todas as definições, solicitações e demais determinações necessárias ao andamento dos serviços.

3.11 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3.12 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

4.1 O presente contrato terá vigência de **08 (oito) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

4.2 Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo de **06 (seis) mês**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

4.3 À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação do prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

a) Falta de elementos técnicos para o andamento dos trabalhos, quando os fornecimentos deles





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064.0001/87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



couberem ao CONTRATANTE;

- b) Ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir ou paralisar os serviços no interesse da Administração;
- c) Por motivo de força maior, tal como definido na legislação brasileira, em especial no Código Civil.
- d) Quando não houver emissão de "ordem de serviço" concomitantemente com a assinatura deste contrato.

4.3.1 Ocorrendo a Ordem de Paralisação a CONTRATADA deverá aguardar a Ordem de Reinício para retomada dos serviços.

4.4 O requerimento da CONTRATADA para prorrogação deverá ser protocolado em até 10 (dez) dias, nos casos acima mencionados nas letras "a" e "b", ou 48h (quarenta e oito horas), quando ocorrer o aludido na letra "c", todos do item 4.3, do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.

4.5 Constatada a suspensão da execução dos serviços por motivo de força maior, o prazo estipulado no contrato deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário ao reinício e conclusão das mesmas.

4.6 Se os serviços forem paralisados por mais de 60 (sessenta) dias, por motivo de força maior, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

4.7 As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS E PAGAMENTOS.

5.1 Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor global de **R\$ XXXXXX (XXXXXXX)** a preços iniciais.

5.2 Fica expressamente estabelecida que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços.

5.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, sempre precedido da indispensável justificativa técnica, tendo como base o valor inicial do contrato, de acordo com art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

5.4 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano e, ultrapassado este limite, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, específico do ramo da construção civil, ou outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com a seguinte fórmula:

R = [(Im - Io) / Io] x P, onde:

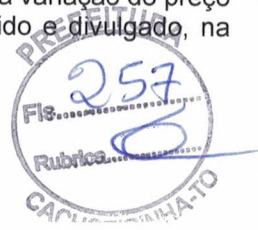
R = valor do reajustamento procurado;

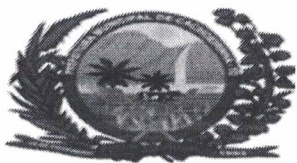
Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

5.4.1. Os índices de reajuste, apurados pelo INCC, terão como teto máximo a variação do preço SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal.





5.4.2. Para fins de contagem do prazo para reajuste anual, não serão computados os atrasos nos serviços havidos por responsabilidade da CONTRATADA.

5.5 A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas aos serviços efetivamente executados.

5.6 Todos os pagamentos somente serão efetuados após:

- a) As notas fiscais terem sido conferidas e atestadas pela fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
- b) A comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de CACHOEIRINHA - TO.

5.7 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de entrada da nota fiscal.

5.8 Fica o primeiro pagamento condicionado à apresentação por parte da CONTRATADA do Registro da Obra junto ao CREA/CAU-TO e da matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES

6.1 A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita por técnicos designados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes acesso a todas as partes dos serviços.

6.2 Os fiscais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito fica responsável pela fiscalização deste contratado o servidor **JOSE DOS REIS DA SILVA:**

- a) a qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à CONTRATADA a substituir de parte ou de toda a equipe técnica responsável pelos serviços, caso constate que a mesma não tenha reais condições técnicas para a execução dos trabalhos dentro da melhor técnica e em observação a Normas da ABNT e demais especificações e recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referentes à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- b) recusar os serviços de má qualidade ou não especificados;
- c) suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, exigindo sua reparação por conta da CONTRATADA;
- d) exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) determinar ordem de prioridade na execução dos serviços.

6.3 A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas à medição dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição deste Contrato e preços constantes na proposta.

6.4 A primeira medição ocorrerá no último dia do mês que for expedida a Ordem de Serviços e as medições mensais subsequentes deverão ser concluídas até 15 (quinze) dias do mês subsequente, conforme planilha de quantidades e preços unitários e de acordo com cronograma físico-financeiro, o qual poderá ser modificado diante da necessidade de adequações na realização dos serviços.

6.4.1. As medições sempre deverão estar de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, não sendo admitido à CONTRATADA atrasar ou, sem autorização da Contratante, adiantar os serviços.

6.5 O resultado das medições dos serviços será lançado em formulários apropriados, de acordo com as normas vigentes no Município.





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



6.6 As notas fiscais relativas à medição de serviço serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição e deverão conter o número da matrícula CEI e a discriminação e valor de materiais, equipamentos e mão de obra.

6.6.1 A não discriminação dos materiais, equipamentos e mão de obra na nota fiscal, destacadamente, implicarão a retenção do INSS será sobre o valor bruto da Nota Fiscal, na forma da Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

6.6.2 Os valores relativos a materiais, equipamentos e mão de obra informada nas notas fiscais não poderão ser divergentes da proposta da CONTRATADA, constantes na Cláusula 5.1.1.

6.7 A nota fiscal deverá ser protocolada na Prefeitura até o quinto dia do mês subsequente da medição, devidamente preenchida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO DE RECURSOS.

7.1 As despesas com a presente prestação de serviços correrão à conta da dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 15.451.0005.1028 Pavimentação, de Vias publicas; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, e Fonte de Recurso: , indicados no item 5 do Termo de Referência, ANEXO II.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes sanções penais:

- obrigação;
- a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da
 - b) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no





caso de inexecução parcial da obrigação;

c) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de CACHOEIRINHA – TO, pelo prazo que for fixado pela Administração Pública em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pelo CONTRATANTE, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

8.3 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.4 As multas e penalidades serão aplicadas pela CONTRATANTE, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.

8.5 A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA NONA- DA CAUÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 No ato da assinatura do contrato, deverá o contratado apresentar garantia de execução, perante a Tesouraria da Secretaria de Finanças, na forma de caução, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

9.2 Observadas as orientações contidas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, a caução mencionada no item anterior poderá ser efetuada mediante:

a) O depósito da caução da garantia de execução, apresentado no ato da assinatura deste Contrato, poderá ser feito em moeda corrente do País, Título da Dívida Pública Carta de Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, observadas as disposições contidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS.

9.3 A caução inicial somente será restituída à CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços pertinentes.

9.4 Em caso de rescisão do Contrato ou interrupção dos serviços, não será devolvida a caução, a menos que a paralisação ou rescisão decorra de acordo com o CONTRATANTE ou falência da CONTRATADA.

9.5 Havendo majoração do valor contratual por qualquer motivo fica a CONTRATADA obrigada a complementar a caução, no valor de 5% (cinco por cento) do referido acréscimo, nas mesmas condições do item 10.1.

9.6 Fica a CONTRATADA obrigada a prestar a garantia adicional mencionada no § 2º do art. 48 da Lei 8666/93, caso sua proposta tenha sido classificada na forma do § 1º do referido artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

10.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

10.2.1 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.





10.2.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas neste contrato e o reconhecimento dos direitos da Administração em assumir integralmente o local da realização dos serviços.

10.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das medições efetuadas para cumprimento do Contrato, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do contrato.

10.4 Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, a CONTRATADA responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente.

10.5 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo do Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS E SEGUROS

11.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes destes Contratos, inclusive a matrícula de serviços junto ao INSS.

11.2 A CONTRATADA é responsável pelo seguro de seu pessoal, das instalações de serviços e de todo o seu equipamento. É responsável também pelo seguro de responsabilidade civil incidente sobre seus bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 Ao concluir os serviços, a contratada deverá comunicar o fato por escrito à Prefeitura Municipal, para seu recebimento provisório.

12.2 Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos serviços, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas.

12.3 Todos os serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como falhas e vícios verificados no ato do recebimento, deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a Prefeitura.

12.3.1 Nestes casos, o preço será determinado pelo Município, e inobservância da obrigatoriedade de correção implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

12.4 Sanadas as falhas e irregularidade apontadas no Termo de Recusa, a CONTRATADA efetuará novamente a comunicação de que trata o item 11.1.

12.5 Aprovadas às condições técnicas dos serviços, o Município fará o seu recebimento provisório.

12.6 O recebimento definitivo dos serviços será realizado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, após nova fiscalização por parte da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, observadas todas as condições exigidas neste Edital e seus anexos e no respectivo contrato.

12.6.1 Verificadas quaisquer irregularidades, vícios ou falhas nos serviços, serão observadas as disposições do item 12.2 e seguintes.

12.7 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implica em eximir a contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REGISTRO

13.1 O contrato deverá ser registrado no CREA/CAU pela Contratada, de acordo com a determinação legal da Lei 5.194, de 24 de Dezembro de 1996, cominada com a Resolução nº 1978 do CONFEA.





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Araguatins - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissso pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

15.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

CACHOEIRINHA – TO, xx/XX/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ/MF. Nº 25.064.064/0001-87

Paulo macedo damacena
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º /2022.

Objeto Licitado:

(*descrição do objeto*)

A empresa....., CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO 2 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

CACHOEIRINHA -TO,dede 2022.

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º/2022.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(descrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO 3 - Declaração de Responsabilidade Técnica pelos Serviços

CACHOEIRINHA..... – TO,dede 2022.

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º/2022.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(descrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional (is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 7.3.b do Edital, está (ão) disponível (eis) e deverá (ão) participar, como Responsável (eis) Técnico(s), da execução do objeto da licitação, qual (is) seja(m):

Nome do Profissional

Formação

CREA/CAU

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional (is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO 4 - Declaração de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos

CACHOEIRINHA - TO,de de 2022.

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º/2022.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(descrição do objeto)

DECLARAMOS para os fins que se fizerem necessários, que as máquinas e equipamentos adequados à execução do objeto do certame em referência estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO 5 - Declaração de Conhecimento das Informações Locais para Execução do Objeto

CACHOEIRINHA - TO,dede 2022.

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º/2022.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(descrição do objeto)

Declaramos, para fins de qualificação técnica, que temos conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO 6 – Declaração que não emprega funcionário publico

CACHOEIRINHA - TO,dede 2022.

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º/2022.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

....., inscrita no CNPJ N.º ,
sediada na rua , cidade /, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
..... DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,
empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO 7 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2022

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO 8 - Proposta de Preços

CACHOEIRINHA- TO,dede 2022.

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º /2022.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

CNPJ:

Endereço:

Telefone / fax:

Objeto Licitado:

(descrição do objeto)

Valor Global Proposto:

(em algarismos e por extenso)

Prazo de Validade da Proposta:

60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços:

(informar o prazo, conforme o cronograma)

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO 9 - Planilha Orçamentária

CACHOEIRINHA -TO,dede 2022

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º/2022.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(descrição do objeto)

MODELO

Item	Especificação	Und	Qtde	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	------	--------------	-------------

TOTAL DO SUBITEM

TOTAL DO SUBITEM

TOTAL DO SUBITEM

TOTAL DO SUBITEM

VALOR GLOBAL

Nome, Assinatura e CREA/CAU do Profissional Responsável





GOVERN MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Modelo

MODELO 10 - Cronograma Físico-Financeiro

CACHOEIRINHA - TO, de de 2022.
Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º/2022.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(descrição do objeto)

Item	Especificação	MÊS 1			VLR TOTAL
		VLR	%	VLR	

Nome, Assinatura e CREA/CAU do Profissional Responsável





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO 11 – Composição do BDI

CACHOEIRINHA - TO,de de 2022.

Ref. TOMADA DE PREÇO N.º/2022.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(descrição do objeto)

Visando o atendimento do disposto no Acórdão 325/2007 – Plenário do Tribunal de Contas da União, DECLARAMOS que os Benefícios e Despesas Indiretas - BDIs abaixo contemplam os custos necessários para a execução das obras constantes no objeto proposto, conforme detalhamento de composição e respectivos percentuais a seguir:

Descrição

%

Garantia

Despesas Financeiras

Administração Central

Lucro

Tributos

COFINS

PIS

ISS

TOTAL





MODELO 12 DOCUMENTOS

PARA CADASTRAMENTO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, em cumprimento ao disposto no art. 35 e 36, e a exigência do edital de Tomada de Preço nº xxx/2022 – segue a relação dos documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral.

1. Ofício endereçado ao Departamento de Licitações e Contratos, requerendo, o cadastramento;
2. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666/93.
3. Para habilitação jurídica;
 - a) cédula de identidade;
 - b) registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
4. Para regularidade fiscal;
 - a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de regularidade de débitos trabalhistas, (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA E CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS.

5. Para qualificação técnica;

a) registro ou inscrição na entidade profissional competente; **(para as empresas que possuem obrigatoriedade de registro em entidade de classe e seus responsáveis técnicos).**

b) atestados de capacidade técnica compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do cadastro, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

6. Para qualificação econômico-financeira;

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 04 (quatro) meses da data de apresentação da proposta;

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado, da sede do licitante, em prazo não superior a 30 dias da data do requerimento do cadastro;





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO 13

PROCURACAO (modelo)

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante no **Tomada de Preços nº xxx/2022** – Prefeitura Municipal de CACHOEIRINHA - Tocantins.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____ de _____ de 2022.

NOME/CARGO

OBS: (esse documento só terá validade se apresentado com reconhecimento da assinatura em cartório)





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TC
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO 14
CERTIFICADO DE VISITA TECNICA (modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº _____/2022.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(ª)
_____, portador da Carteira de Identidade Profissional nº _____ e do CPF nº _____,
_____, **CERTIFICO**, para fins de cumprimento do disposto no item 8.3, subitem 8.3.7, da presente
Tomada de Preço, atesto que a empresa acima qualificada, através de seu RESPONSÁVEL TECNICO
realizou visita técnica aos locais da prestação dos serviços.

(local e data)

(representante da prefeitura)

(nome, CREA, CPF do responsável técnico da licitante)





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO 15
CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA (modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº _____/2022.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
CERTIFICO, para fins de cumprimento do disposto no item 8.4, subitem 8.4.3, da presente Tomada de
Preço, que a empresa acima qualificada, prestou garantia de participação, atendendo assim a exigência do
edital de tomada de preço nº xxx/2022.

(local e data)

